



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Segunda-feira • 1 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 2463

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 06
Licitações	07 a 316



Decretos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL
CNPJ Nº 18.538.208/0001-24

DECRETO Nº 04/2022, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Modifica o Decreto nº 05/2021, de 09 de março de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, na forma que indica, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL no uso da competência normativa prevista no inciso XIV do art. 20 do seu Estatuto Social,

D E C R E T A

Art. 1º - O Decreto nº 05/2021, de 09 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes modificações, acréscimos e supressões:

“**Art.18**.....
.....”.

“**18-A** - Recebido o pedido de revisão para fins de majoração de preços registrados, caberá ao CONISUL, antes de examinar os requisitos de admissibilidade ou o mérito das alegações, decidir sobre a conveniência da procedibilidade do pedido, considerando a natureza do item afetado e a sua relevância para os Órgãos Participantes da licitação.” (NR)

“**Art. 18-B** - Sob pena de rejeição, por desatendimento aos requisitos de admissibilidade listados neste artigo, o pedido de revisão para fins de majoração de preços registrados deverá ser:

I - apresentado tempestivamente, sempre em momento anterior ao encaminhamento, ao fornecedor, de Autorização de Compra, Ordem de Fornecimento ou do instrumento de contratação equivalente;

II - protocolado em meio físico perante a sede administrativa do CONISUL ou em meio eletrônico, neste caso, observando o regramento disciplinado no edital da licitação originária do instrumento cuja revisão se pleiteia;

III - formalmente consubstanciado em requerimento escrito e suficientemente fundamentado, além de validamente assinado



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL
CNPJ Nº 18.538.208/0001-24

pelo representante ou responsável legal da pessoa jurídica solicitante;

IV - acompanhado de provas dos poderes de representação do subscritor, bem como das provas documentais das alegações formuladas, a exemplo, conforme o caso, de notas fiscais, guias de importação, planilha de composição de custos e formação de preços, além de outros elementos afins.” (NR)

“**Art. 18-C** - O mérito do pedido de revisão para fins de majoração de preços registrados deverá evidenciar e provar os seguintes aspectos:

I - a elevação dos encargos do particular que ensejou o aumento do preço a ser reequilibrado;

II - a ocorrência de evento ensejador da elevação de encargos em momento posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços;

III - o vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

IV - a imprevisibilidade da ocorrência do evento ou das suas consequências;

V - que o novo preço proposto é proporcional à elevação dos encargos.” (NR)

“**Art. 18-D** - Certificada a conveniência da possível revisão para fins de majoração de preços registrados e admitido o pedido conforme os requisitos dispostos no art. 18-B desta Resolução, deverá o CONISUL, antes de decidir em definitivo sobre o mérito do pedido, efetuar as seguintes negociações e diligências:

I - convocar os eventuais demais licitantes que concorreram em relação ao mesmo item enfocado no pedido de revisão, observada a ordem de classificação, a fim de promover com eles negociações quanto ao preço do produto;

II - caso algum dos licitantes contatados aceite fornecer o item pelo preço inicialmente registrado ou por preço inferior ao reivindicado pelo postulante à revisão, deverá o CONISUL formalizar nova ARP com o ofertante do menor preço, desde que se mostre habilitado para a contratação, liberando-se o fornecedor solicitante da revisão, se for o caso;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL
CNPJ Nº 18.538.208/0001-24

III - caso nenhum licitante ofereça, nas negociações, preço igual ao originalmente registrado ou inferior ao reivindicado pelo postulante à revisão, deverá o CONISUL realizar pesquisa de mercado, para identificar se o evento desencadeador do desequilíbrio causou majorações nos preços praticados no mercado e se os preços pesquisados são menores, equivalentes ou superiores ao novo preço postulado.” (NR)

“**Art. 18-E** - Esgotadas as negociações e diligências cabíveis e verificada a ocorrência, no mercado, de majorações semelhantes ou superiores ao incremento de preço pretendido pelo postulante à revisão, deverá o CONISUL deferir o pedido com esteio no art. 65, inc. II, d, da Lei n. ° 8.666/1993, lavrando-se Termo de Aditamento à ARP, para posterior publicação, em resumo, na imprensa oficial.

§ 1º - Não havendo êxito nas negociações e diligências para fins de revisão, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 2º - Inexiste direito subjetivo à manutenção de margem de lucro em decorrência da revisão para fins de majoração de preços registrados, de modo que a decisão quanto à concessão da revisão não precisará respeitar eventual expectativa de lucro apresentada pelo postulante.” (NR)

“**Art. 18-F** – Assegurado o contraditório e a ampla defesa, ensejarão a abertura de processo administrativo sancionatório e a possível aplicação de sanções:

I - A apresentação de pedido de revisão para fins de majoração de preços registrados depois do encaminhamento, ao fornecedor, da nota de empenho ou instrumento de contratação, ressalvada a possibilidade excepcional de demonstração inequívoca de que o evento causador do desequilíbrio econômico-financeiro ocorreu depois do envio do instrumento de contratação;

II - A recusa ou retardamento do cumprimento de quaisquer obrigações a cargo do fornecedor, nos casos em que o pedido de revisão for rejeitado ou improvido.” (NR)

“**Art. 20** (REVOGADO)

Parágrafo único. (REVOGADO) ”.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL
CNPJ Nº 18.538.208/0001-24

Art. 2º - Ficam revogados o parágrafo único e caput do art. 20 do Decreto nº 05/2021, de 09 de março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO-AL, sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, em 20 de julho de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Diretor Presidente



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL
CNPJ Nº 18.538.208/0001-24

DECRETO Nº 05/2022, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Altera a redação do art. 40 do Decreto nº 04, de 05 de março de 2021, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL, na forma que indica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL no uso da competência normativa prevista no inciso XIV do art. 20 do seu Estatuto Social,

D E C R E T A

Art. 1º - O art. 40 do Decreto nº 04/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 40 - Encerrada a etapa de negociação de que trata o artigo anterior, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao critério estabelecido para contratação no processo administrativo, observado o disposto no art. 9º e no § 7º do art. 27 deste Decreto, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital, observado o disposto no Capítulo X deste Decreto.

.....”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO-AL, sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, em 22 de julho de 2022.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Diretor Presidente

Licitações



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01 – P.E. Nº 02/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Célula de Identidade Nº. 299387 SEDS/AL e CPF Nº. 296,681.744-53, **representante do município de Arapiraca**, prefeito(a) **Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA**, portador da Célula de Identidade Nº. 200.200.134.433.6 SSP/AL, e CPF Nº 758.890.724-04, **representante do município de Palmeira dos Índios**, prefeito(a) **Sr. MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, portador da Célula de Identidade Nº. 938.246 SSP/AL, e CPF Nº 561.934.595-53, **representante do município de Coruripe**, e pelo prefeito(a) **Sr. GEORGE CLEMENTE VIEIRA**, portador da Célula de Identidade Nº. 406919 SSP/AL e CPF Nº. 228.097.754-00, **representante do município de São Miguel dos Campos**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.705.404/0001-05, sediada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão, loja A, Nº 1141-A. Bairro Ponta Verde, Maceió/AL. CEP. 57.035-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Glauco Fernandes de Sousa**, portador(a) da RG. 3.891.880-3 SSP/CE e CPF n.º 448.587.013-87, e-mail: vendas.al@cenuutri.com.br e contato telefônico (82) – 9.8142-0739, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicada no dia 24/08/2021, processo administrativo n.º 1280084, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº Processo: 864/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **02/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
1	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO/DIETA DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DESENVOLVIDO PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA CRÔNICA, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO. 125 ML	3030	12,9000	39087,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7	EMULSÃO LIPÍDICA DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA LONGA. COMPOSTO POR ÓLEO DE CANOLA E GIRASSOL DE ALTO TEOR OLEICO. 200 ML	200	37,4000	7480,00
12	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADAS, COM TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS E COM ADIÇÃO DE LACTOSE. INDICADO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE ATÉ 12 MESES COM ALERGIA ÀS PROTEÍNAS INTACTAS DO LEITE DE VACA E SOJA, SEM COMPROMETIMENTO DO TRATO GASTROINTESTINAL E/OU RESTRIÇÃO À LACTOSE. LATA 800G.	200	50,0000	10000,00
14	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PROTEÍNA À BASE DE SOJA, ENRIQUECIDA EPA E ARA, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. LATA ATÉ 800G	60	32,0000	1920,00
22	FÓRMULA INFANTIL PÓ, POLIMÉRICA - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO (0 A 3 ANOS), NUTRICIONALMENTE COMPLETA, DESTINADA ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL/ML, HIPERCALÓRICA. ISENTA DE SACAROSE E GLUTEN. 400G	340	100,0000	34000,00
42	SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO - SUPLEMENTO NUTRICIONAL, HIPERCALÓRICO (1,5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICO. ISENTO DE FIBRAS, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. 200 ML	1310	6,5000	8515,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **01/10/2021** e encerramento em **30/09/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 101.002,00 (cento e um mil e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 50.501,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 50.501,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 05 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito de Arapiraca

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito de São Miguel dos Campos

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito de Palmeira dos Índios

Glauco Fernandes de Sousa
CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAÇÃO LTDA

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03 – P.E. Nº 02/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Célula de Identidade Nº. 299387 SEDS/AL e CPF Nº. 296.681.744-53, **representante do município de Arapiraca**, prefeito(a) **Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA**, portador da Célula de Identidade Nº. 200.200.134.433.6 SSP/AL, prefeito(a) **Sr. MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, portador da Célula de Identidade Nº. 938.246 SSP/AL, e CPF Nº 561.934.595-53, **representante do município de Coruripe**, e CPF Nº 758.890.724-04, **representante do município de Palmeira dos Índios**, e pelo prefeito(a) **Sr. GEORGE CLEMENTE VIEIRA**, portador da Célula de Identidade Nº. 406919 SSP/AL e CPF Nº. 228.097.754-00, **representante do município de São Miguel dos Campos**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.968/0001-70, sediada na Rua Dr. Carlos Mavignier, Nº 104. Bairro Casa Amarela, Recife/PE. CEP. 52.070-110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Gerdilene dos Santos Silva**, portador(a) da RG. 6.265.808 SSP/PE e CPF n.º 051.732.394-09, e-mail: nutrihospitalarltada@gmail.com e contato telefônico (81) 3049-4648, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicada no dia 24/08/2021, processo administrativo n.º 1280084, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº Processo: 864/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **02/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
25	FÓRMULA PÓ - PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA, COM 65% FIBRA SOLÚVEL PREBIÓTICA (POLIDEXTROSE) E 35% FIBRA INSOLÚVEL (POLISSACARÍDEO)	1000	45,0000	45000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

DE SOJA). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. 800G			
---	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **01/10/2021** e encerramento em **30/09/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 22.500,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 22.500,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 05 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito de Arapiraca

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito de São Miguel dos Campos

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito de Palmeira dos Índios

Gerdilene dos Santos Silva
NUTRI HOSPITALAR LTDA – ME

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04 – P.E. Nº 02/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Célula de Identidade Nº. 299387 SEDS/AL e CPF Nº. 296,681.744-53, **representante do município de Arapiraca**, prefeito(a) **Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA**, portador da Célula de Identidade Nº. 200.200.134.433.6 SSP/AL, e CPF Nº 758.890.724-04, **representante do município de Palmeira dos Índios**, prefeito(a) **Sr. MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, portador da Célula de Identidade Nº. 938.246 SSP/AL, e CPF Nº **561.934.595-53**, **representante do município de Coruripe**, e pelo prefeito(a) **Sr. GEORGE CLEMENTE VIEIRA**, portador da Célula de Identidade Nº. 406919 SSP/AL e CPF Nº. 228.097.754-00, **representante do município de São Miguel dos Campos**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.173.123/0001-36, sediada na Avenida João Isper Gebrim, quadra 137, Nº 2 – sala 01. Bairro Formosinha, Formasa/GO. CEP. 73.813-210, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Aline Lima da Penha**, portador(a) da RG. 3.932.162 DGPC/GO e CPF n.º 898.012.371-04, e-mail: kombinabrasil@gmail.com e contato telefônico (61) 3642-1685, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicada no dia 24/08/2021, processo administrativo n.º 1280084, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº Processo: 864/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **02/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
------	-----------	--------------------	------------	-------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsele: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

18	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO, PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE, DIAGNOSTICADAS COM ALERGIA ALIMENTAR E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORTIVOS. 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES. 400G	830	143,5000	119105,00
----	---	-----	----------	-----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **01/10/2021** e encerramento em **30/09/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 119.105,00 (cento e dezenove mil e cento e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 59.552,50

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 59.552,50

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 05 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito de Arapiraca

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito de São Miguel dos Campos

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito de Palmeira dos Índios

Aline Lima da Penha
ORGANICA BRASIL COMERCIAL EIRELI

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 06 – P.E. Nº 02/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Célula de Identidade Nº. 299387 SEDS/AL e CPF Nº. 296,681.744-53, **representante do município de Arapiraca**, prefeito(a) **Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA**, portador da Célula de Identidade Nº. 200.200.134.433.6 SSP/AL, e CPF Nº 758.890.724-04, **representante do município de Palmeira dos Índios**, prefeito(a) **Sr. MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, portador da Célula de Identidade Nº. 938.246 SSP/AL, e CPF Nº **561.934.595-53**, **representante do município de Coruripe**, e pelo prefeito(a) **Sr. GEORGE CLEMENTE VIEIRA**, portador da Célula de Identidade Nº. 406919 SSP/AL e CPF Nº. 228.097.754-00, **representante do município de São Miguel dos Campos**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.624.944/0001-90, sediada na Rua Ptolomeu, Nº 02. Bairro Inácio Barbosa Barbosa, Aracaju/SE. CEP. 49.040-540, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Micael dos Santos Silva**, portador(a) da RG. 3.284.169.8 SSP/SE e CPF n.º 039.597.785-11, e-mail: micael@snutricao.com.br e contato telefônico (79) 9.8134-5647, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicada no dia 24/08/2021, processo administrativo n.º 1280084, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº Processo: 864/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **02/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
3	DIETA ENTERAL LÍQUIDA POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SISTEMA ABERTO. 1 LITRO	2820	19,3700	54623,40



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5	DIETA ENTERAL LIQUIDA POLIMÉRICA, SISTEMA ABERTO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERPROTEICA, NORMOCALORICA, SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. 1 LITRO	1810	19,2400	34824,40
6	DIETA ENTERAL LÍQUIDA POLIMÉRICA. SISTEMA ABERTO COM FIBRAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. 1 LITRO	2510	15,6000	39156,00
10	FÓRMULA EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA. INDICADA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL. ISENTO DE LACTOSE. 400G	830	36,4000	30212,00
13	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES 1 DE 0 A 6 MESES COM COM FONTE PROTÉICA DE CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS EPA E ARA, NUCLEOTÍDEOS FONTES DE VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE. LATA 800G.	100	32,5500	3255,00
15	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES COM PROTEÍNA À BASE DE SOJA, ENRIQUECIDA EPA E ARA, FONTE DE VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. LATA ATÉ 800G	72	31,7500	2286,00
16	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM IDADE DE 6 A 12 MESES COM FONTE PROTÉICA DE CASEÍNA, ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS EPA E ARA, NUCLEOTÍDEOS FONTES DE VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM LACTOSE. LATA 800G.	120	33,8000	4056,00
17	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ - INDICADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES, COM SINTOMAS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. 800 GRAMAS	200	27,0000	5400,00
19	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNAS PARCIALMENTE HIDROLISADAS, COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. LATA 800G.	100	51,9800	5198,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

27	FÓRMULA PÓ ESPECIALIZADA INDICADA PARA DOENÇA INFLAMATÓRIA INTESTINAL. FÓRMULA ALIMENTAR COMPLETA PARA PACIENTES COM DOENÇA DE CROHN. ACRESCIDO DE TGFB-2 IMPORTANTE FATOR DE PROTEÇÃO PARA MUCOSA INTESTINAL COM FUNÇÃO ANTI-INFLAMATÓRIA. ISENTO DE GLÚTEN, COLESTEROL E LACTOSE. 400G	120	260,0000	31200,00
----	--	-----	----------	----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **01/10/2021** e encerramento em **30/09/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 210.210,80 (duzentos e dez mil e duzentos e dez reais e oitenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 105.105,40

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 105.105,40

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 05 de junho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito de Arapiraca

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito de São Miguel dos Campos

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito de Palmeira dos Índios

Micael dos Santos Silva
RICARDO MOTTA DE ANDRADE ME

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07 – P.E. Nº 02/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, portador da Célula de Identidade Nº. 299387 SEDS/AL e CPF Nº. 296.681.744-53, **representante do município de Arapiraca**, prefeito(a) **Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA**, portador da Célula de Identidade Nº. 200.200.134.433.6 SSP/AL, e CPF Nº 758.890.724-04, **representante do município de Palmeira dos Índios**, prefeito(a) **Sr. MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**, portador da Célula de Identidade Nº. 938.246 SSP/AL, e CPF Nº **561.934.595-53**, **representante do município de Coruripe**, e pelo prefeito(a) **Sr. GEORGE CLEMENTE VIEIRA**, portador da Célula de Identidade Nº. 406919 SSP/AL e CPF Nº. 228.097.754-00, **representante do município de São Miguel dos Campos**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.862.531/0001-26, sediada Rua José Bonifácio, Nº 531. Bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS. CEP. 99.740-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Acácio Everton Lisoski**, portador(a) da RG. 7088774695 SJS/II e CPF n.º 012.006.390-57, e-mail: topnorte1@gmail.com e contato telefônico (54) 3523.2028, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicada no dia 24/08/2021, processo administrativo n.º 1280084, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº Processo: 864/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **02/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
8	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ - À BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DE 125G ATÉ 300G.	494	24,0000	11856,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

36	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ - SUPLEMENTO ORAL NUTRICIONAL COMPLETO, NOMORCALORICO (1,0 KCAL/ML) , HIPERPROTEICO (1,5 KCAL/ML), COM FIBRAS. NÃO CONTEM SACAROSE. 400 GRAMAS	770	29,0000	22330,00
37	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COMPLETO E BALANCEADO. NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, COM FIBRAS. ISENTO DE AÇÚCAR E GLÚTEN. 400 GRAMAS	620	29,0000	17980,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **01/10/2021** e encerramento em **30/09/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 52.166,00 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 26.083,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 26.083,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 05 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito de Arapiraca

GEORGE CLEMENTE VIEIRA
Prefeito de São Miguel dos Campos

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito de Palmeira dos Índios

Acácio Everton Lisoski
TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSP. EIRELI
TESTEMUNHAS:

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito de Coruripe

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 45 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A BETANIAMED COMERCIAL EIRELE - EPP.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BETANIAMED COMERCIAL EIRELE - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.560.267/0001-08, sediada na Rua Antônio Gravata, Nº 80, Bairro Betânia, CEP 30.570-040, Belo Horizonte/MG., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Leonardo Antônio Rodrigues Cury**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º M – 4.010.917–SSP/MG e CPF n.º 758.729.606-97, e-mail: betaniamed@hotmail.com / betaniamed@bol.com.br e contato telefônico (31) 3374-7799 / 33777500 / (31) 9313-4585, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
168	MÁSCARA RESPIRADOR DESCARTÁVEL, FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 95%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), COR BRANCA, TAMANHO REGULAR, FORMATO DOBRÁVEL E CERTIFICAÇÃO DO	1500	0,8900	1335,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

MINISTÉRIO DO TRABALHO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.				
---	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.335,00 (um mil e trezentos e trinta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 445,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 445,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 445,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Hermann Rocha
Prefeita de Atalaia

Leonardo Antônio Rodrigues Cury
BETANIAMED COMERCIAL EIRELE - EPP

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.106.015/0001-52, sediada na Rua Herbene, Nº 471, Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60842-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lorena Araújo de Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **2001010201202 SSP/CE e CPF n.º 002.787.923-24**, e-mail: licitacao@callmedce.com.br e contato telefônico (85) 3077.8650, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo n.º 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
9	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250 MG. FORMA FARMACÊUTICA: DRAGEA . APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	18000	0,2200	3960,00
10	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	25000	0,4900	12250,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

67	CEFTRIAXONA SÓDICA (INTRAVENOSA). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1G. FORMA FARMACÉUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO VIDRO INCOLOR + AMPOLA CONTENDO 10ML DE DILUENTE.	600	7,1200	4272,00
93	COLAGENASE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1,2U/G. FORMA FARMACÉUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 30G.	30	12,8400	385,20
109	DIPIRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	210000	0,1100	23100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 43.967,20 (quarenta e três mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 8.793,44

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 8.793,44

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 8.793,44

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 8.793,44



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 8.793,44

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Lorena Araújo de Andrade
CALL MED COM. DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF Nº 03.652.030/0003-32 e Nº de Inscrição Estadual 260516392, sediada no Acesso Florenal Ribeiro, Nº 1551-D, Bairro: Quedas de Palmital. CEP 89.815-290, Chapeco – SC, doravante designada **CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Eduardo Giacometti**, RG nº 2088025172 e CPF nº 027.189.970-01, e-mail: licitacaosc@centermedi.com.br e contato telefônico (54) 3523-2700, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo nº 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul nº 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
6	ÁCIDO FÓLICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,2 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 30 ML.	20	3,9390	78,78
49	BROMAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 6MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	15000	0,0830	1245,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

54	BUDESONIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 64MCG. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY CONTENDO 6 ML (120 DOSES).	20	14,0300	280,60
57	CAPTOPRIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	220000	0,0334	7348,00
70	CETOCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: TUBO COM 30 G.	4900	3,9900	19551,00
103	DIAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	15000	0,0600	900,00
107	DIGOXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,25 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	18000	0,1560	2808,00
146	FLUCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	11000	0,5400	5940,00
203	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/G (2%). FORMA FARMACÊUTICA: GEL. APRESENTAÇÃO: TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 30G.	300	2,2800	684,00
210	LOSARTANA POTÁSSICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	980000	0,0570	55860,00
233	NIFEDIPINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	500	0,1100	55,00
234	NIMESULIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	70000	0,1200	8400,00
258	PAROXETINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	10000	0,2070	2070,00
264	PERMETRINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG/G (1%). FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 60ML.	1500	1,6800	2520,00
265	PERMETRINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/G (5%). FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 60ML.	3200	2,8000	8960,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

270	POLIVITAMÍNICO E SAIS MINERAIS (A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C, D, E, H, K, CA, CL, CU, CR, FE, P, I, MG, MN, MO, K, SE, ZN). FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	5000	0,0840	420,00
274	PREDNISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	18000	0,0613	1103,40
279	PROPRANOLOL, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	65000	0,0380	2470,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 149.231,38 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 29.846,276

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 29.846,276

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 29.846,276

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 29.846,276

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 29.846,276

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Luiz Eduardo Giacomet
CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ/MF Nº 12.418.191/0001-95 e Nº de Inscrição Estadual 256.542.937, sediada na RODOVIA BR 101, KM:131, Várzea do Ranchinho, Camboriú, Santa Catarina. CEP 88.349-175, **doravante designada CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Adriano Rodrigues da Silva**, RG nº 25.042.642 SSP/SP e CPF nº 143.179.058-33, E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com e contato telefônico (47) 3366-7867, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo nº 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul nº 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
180	IBUPROFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	130000	0,1300	16900,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

241	NITROPRUSSETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR + AMPOLA DE VIDRO COM DILUENTE CONTENDO 2ML.	50	18,8500	942,50
301	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG/ML + 8MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 100ML + COPO DOSADOR.	7300	4,4500	32485,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 50.327,50 (cinquenta mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 10.065,50

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 10.065,50

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 10.065,50

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 10.065,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 10.065,50

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Adriano Rodrigues da Silva
CONQUISTA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. EIRELI

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 06 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.^a Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr. ^a Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ Nº 44.734.671/0001-51 e Nº. de Inscrição Estadual 374.007.758.117, sediada na Rodovia Itapira-Lindóia, s/n, KM 14, Ponte Preta, Itapira / SP – CEP 13.970-970, **doravante designada CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Alessandro Rotoli Camargo**, RG nº 248370662 SSP/SP e CPF nº 246.842.158-22, e-mail: concorrencia32@crystalia.com.br e contato telefônico: (19) 3863-9519, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo nº 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul nº 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
45	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	20000	0,2000	4000,00
89	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	25000	0,2000	5000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

102	DIAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	80000	0,0800	6400,00
139	FENOBARBITAL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	80000	0,1470	11760,00
141	FENOBARBITAL SÓDICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA VIA INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA. APRESENTAÇÃO: AMPOLACONTENDO 2 ML.	300	1,9900	597,00
144	FENTANILA,CITRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,05MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML.	50	2,3000	115,00
148	FLUMAZENIL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,1 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 5 ML.	100	5,8000	580,00
169	HALOPERIDOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	50000	0,2200	11000,00
172	HEPARINA SÓDICA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5.000UI/0,25ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 0,25 ML.	600	8,9700	5382,00
174	HIDRALAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 1 ML.	400	5,1400	2056,00
198	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	20000	0,3900	7800,00
199	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 20ML.	200	9,9500	1990,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

207	LÍTIO, CARBONATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO:300MG. FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	12000	0,3098	3717,60
227	MORFINA, SULFATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1 ML.	400	2,5000	1000,00
230	NALOXONA, CLORIDRATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,4MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 1 ML.	50	5,9000	295,00
246	ÓLEO MINERAL. FORMA FARMACÊUTICA: ÓLEO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCOCONTENDO 100 ML.	800	3,8000	3040,00
283	RISPERIDONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 30ML + SERINGA PLÁSTICA DOSADORA.	200	8,2000	1640,00
319	TRAMADOL, CLORIDRATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA GELATINOSA DURA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	12000	0,6200	7440,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 73.812,60 (setenta e três mil e oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 14.762,52



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 14.762,52

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 14.762,52

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 14.762,52

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 14.762,52

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Alessandro Rotoli Camargo
CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca,
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 - Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/2022

Processo Administrativo nº. 0003450/2022. Convênio Nº 01/2022. Conveniente: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, CNPJ Nº 18.538.208/0001-24. Conveniado: **MUNICÍPIO DE JARAMATAIA**, CNPJ nº 12.207.544/0001-08. Objeto: Regulamentação da cooperação entre os partícipes, visando à execução conjunta de Programas de Compartilhamento das Licitações e Contratações Públicas. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 11.107/2005, Decreto Federal n.º 6/017/2007 e art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/1993. Vigência: 07/07/2022 a 07/07/2027. Data de Assinatura: 07/07/2022. Signatários - Conveniente: Marcelo Beltrão Siqueira, CPF nº 561.934.595-53; Conveniado: Ricardo Martins Barbosa, CPF nº 031.499.824-13.

Subsede: Avenida Paulo Falcão, Nº1.143 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-390
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: UXIZJ3/5NLHC/XRG9RVNRG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 01 – P.E. Nº 07/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.^a Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr. Ronaldo Pereira Lopes**, portadora da Célula de Identidade Nº. 696754 SSP/AL e CPF Nº. 123.590.764-34, **representante do município de Penedo** e pelo prefeito(a) **Sr.^a Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.763.509/0001-00, sediada na Rua Luiz Alves Cavalcante, Nº 689/105, Bairro Vilar dos Teles, CEP 25.561-140, São João do Meriti/RJ., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Elenilson Russell Marsico**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.605.045-3 Detran RJ e CPF n.º 045.328.477-96, e-mail: algrioprodutos@gmail.com e contato telefônico (21) 2451-1004, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, publicada no dia 19/01/2022, processo administrativo n.º 1624/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 863/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BENS DE CONSUMO)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **07/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
125	CREME DENTAL - INGREDIENTES ATIVOS: FLUORETO DE SÓDIO 0,32% (1450 PPM DE FLÚOR), TRICLOSANO 0,3%, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 90 G.(UNIDADE)	200	1,4500	290,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

126	CREME DENTAL - INGREDIENTES ATIVOS: FLUORETO DE SÓDIO 1100 PPM DE FLÚOR, TRICLOSANO 0,3%, SABOR TUTI-FRUTI, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 90 G.(UNIDADE)	100	2,5000	250,00
-----	--	-----	--------	--------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 18/02/2022 e encerramento em 18/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 270,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 270,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 05 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito de Penedo

Elenilson Russell Marsico
ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.^a Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr. ^a Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 02.520.829/0003-02 e Nº. de Inscrição Estadual 1700004112, sediada na RODOVIA BR 480, Nº 180. Bairro Centro, Barão de Cotegipe/ Rio Grande do Sul. CEP. 99740-000, **doravante designada CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela **Sr.^a Suema Tussi Brunelo**, RG nº 1038690028 SSP/RS e CPF nº 448.443.280-34, e-mail: dimaster@dimaster.com.br e contato telefônico: (54) 3523-2600, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo nº 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
16	ALBENDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	21.000	0,3900	8190,00
29	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 150 ML + COPO MEDIDOR.	2500	4,9800	12450,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

32	ANLODIPINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	170.000	0,0340	5780,00
37	AZITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	60000	0,8600	51600,00
38	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250MCG/DOSE. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO PRESSURIZADA PARA INALAÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 200 DOSES +DISPOSITIVO ORAL.	20	30,0000	600,00
72	CIPROFLOXACINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	60.000	0,2290	13740,00
79	CLONAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2,5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTEJADOR (PLÁSTICO) CONTENDO 20 ML.	2000	2,5800	5160,00
87	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9MG/ML (9%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO NASAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 30 ML.	20	1,0240	20,48
153	GABAPENTINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA GELATINOSA DURA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	1000	0,4073	407,30
166	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 35MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO 120 ML + DOSADOR GRADUADO.	9000	2,4224	21801,60
221	METRONIDAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG/G (10%). FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL. APRESENTAÇÃO: TUBO EM ALUMÍNIO CONTENDO 50 G + 10 APLICADORES DESCARTÁVEIS.	8000	5,5600	44480,00
238	NITRATO DE MICONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/G (2%). FORMA FARMACÊUTICA: CRÉME VAGINAL. APRESENTAÇÃO: TUBO PLÁSTICO CONTENDO 80G + APLICADOR.	4500	6,6600	29970,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

272	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	1500	7,6200	11430,00
290	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE, ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE CONTENDO 28,84G.	5600	0,5800	3248,00
291	SALBUTAMOL, SULFATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MCG/DOSE. FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AEROSOL DE ALUMÍNIO CONTENDO 200 DOSES.	350	8,0000	2800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 211.677,38 (duzentos e onze mil e seiscentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 42.335,476

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 42.335,476

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 42.335,476

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 42.335,476

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 42.335,476

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Suema Tussi Brunelo
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 44 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.180.445/0001-12, sediada na Rua Alfredo Thulke, Nº 127, Bairro Bela Vista, CEP 99.704-050, Erechim/RS., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Luciana Maria Bernstein Pavan**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4058269517 e CPF n.º 671.051.570-20, e-mail:dismathdistribuidora@gmail.com e contato telefônico (54) 3712-2550 / 9 9255-1036, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
57	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE (13 LITROS), DESCARTÁVEL, PAPELÃO, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	3400	5,9500	20230,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 20.230,00 (vinte mil e duzentos e trinta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 6.743,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 6.743,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 6.743,333

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 14 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Hermann Rocha
Prefeita de Atalaia

Luciana Maria Bernstein Pavan
DISMATH DIST. DE MAT. MÉDICOS E HOSP. LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 08 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.^a Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.^a Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 31.556.536/0001-11 e Nº. de Inscrição Estadual 07.879.897/0001-00, sediada no ST SPLM Conjunto 9 s/n. Lote 04 Loja Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante) Brasília/DF, **doravante designada CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Leonardo Sousa Rezende**, RG nº 2165204 DGPC-GO e CPF nº 589.839.291-20, e-mail: mailto:dl5@dldistribuidora.net.br e contato telefônico: (61) 3399-1863/ (62) 3272-8975, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo n.º 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
306	SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 100ML + COPO DOSADOR.	1000	1,9100	1910,00
324	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B, B1, B2,B3, B5 E B6). FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	6200	2,7000	16740,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.650,00 (dezoito mil e seiscentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 3.730,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 3.730,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 3.730,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 3.730,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 3.730,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Leonardo Sousa Rezende
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 09 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 e Nº. de Inscrição Estadual 0096822-60, sediada na Rodovia BR-101 Norte, S/N, Km 56,6. Galpões 01 e 02. Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE. CEP 53409-260, **doravante designada CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela **Sr.ª Fernanda Longa da Fonte**, RG nº 6.442.192-SDS/PE e CPF nº 574.693.181-00, e-mail: fernanda.fonte@drogafonte.com.br, contato telefônico (81) 2102-1819, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo nº 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul nº 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
24	AMIODARONA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA VIDRO AMBAR CONTENDO 03 ML.	400	2,0300	812,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

63	CARVEDILOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 6,25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. UNIDADE.	70000	0,0900	6300,00
68	CETOCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	13000	0,2400	3120,00
145	FENTANILA, CITRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 78,5MCG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2ML	50	2,8500	142,50
175	HIDROCLOROTIAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	550000	0,0259	14245,00
197	LEVOMEPRIMAZINA, MALEATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	30000	0,6600	19800,00
236	NISTATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25.000UI/G. FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL. APRESENTAÇÃO: TUBO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALUMÍNIO CONTENDO 60 G + 14 APLICADORES DESCARTÁVEIS.	5600	4,1100	23016,00
243	NORETISTERONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,35MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	50	0,2400	12,00
281	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	1000	0,1690	169,00

4.

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 67.616,50 (sessenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 13.523,30

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 13.523,30

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 13.523,30

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 13.523,30

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 13.523,30

6. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Fernanda Longa da Fonte
DROGAFONTE LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 03 – P.E. Nº 07/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A ELISVANDIA MATOS DONINI - EPP.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.^a Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr. Ronaldo Pereira Lopes**, portadora da Célula de Identidade Nº. 696754 SSP/AL e CPF Nº. 123.590.764-34, **representante do município de Penedo** e pelo prefeito(a) **Sr.^a Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ELISVANDIA MATOS DONINI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.547.970/0001-53, sediada na Rua Egídio Ferronato, Nº 188, Lot. Industrial, Caibi/SC, CEP 89.888-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Elisvândia Matos Donini**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7.218.644-3 SSP/PR e CPF n.º 033.063.019-64, e-mail: expedicao.higix@gmail.com e contato telefônico (49) 3648-0897, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, publicada no dia 19/01/2022, processo administrativo n.º 1624/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 863/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BENS DE CONSUMO)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **07/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
132	DEDEIRA ESCOVA DENTAL E MASSAGEADOR PARA BEBÊ. CARACTERÍSTICAS DA EMBALAGEM: 01 DEDEIRA, 01 ESTOJO NAS CORES ROSA OU AZUL. MATERIAL DA DEDEIRA: POLIPROPILENO E SILICONE. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (UNIDADE)	600	7,4600	4476,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

178	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR DE CERDA - MEDINDO 18 CM ABERTA E 11 CM FECHADA, CERDAS DE NYLON, MACIA, ARREDONDADA E POLIDA, COM ANCORAS METÁLICAS, CONTENDO 35 TUFOS DE CERDAS, DISTRIBUÍDOS EM QUATRO FILEIRAS. CABO E CAPA PROTETORA FABRICADOS EM POLIPROPILENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE).	500	0,6200	310,00
192	FIO DENTAL - DEVE APRESENTAR MENOS TORÇÕES EM SEUS MICRO FILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 M.	1000	1,2400	1240,00
193	FIO DENTAL - DEVE APRESENTAR MENOS TORÇÕES EM SEUS MICROS FILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 METROS.	1000	7,8300	7830,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

225	KIT DE ESCOVAÇÃO (CONTENDO ESCOVA + CREME DENTAL + FIO DENTAL) - ESCOVA COM CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON, CERDAS BICOLORS, QUE INDICAM A HORA DA TROCA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES E ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA. FIO DENTAL CONFECCIONADO COM NYLON RESISTENTE COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE CORTE DO FIO SEM DESFIA-LO (EMBALAGEM CONTENDO 100 M), CREME DENTAL COM TUBO CONTENDO 50 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	7000	2,8900	20230,00
263	PAPEL TOALHA - INTER-FOLHADO COM 3 DOBRAS, MEDIDAS: 22,5 X 22,5 CM, COR : BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1.000 FOLHAS.	300	17,5700	5271,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 18/02/2022 e encerramento em 18/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 39.357,00 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Valor: R\$ 19.678,50

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 19.678,50

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 05 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito de Penedo

Elisvândia Matos Donini
ELISVANDIA MATOS DONINI - EPP

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04 – P.E. Nº 07/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A GM FARMA COMERCIAL LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr. Ronaldo Pereira Lopes**, portadora da Célula de Identidade Nº. 696754 SSP/AL e CPF Nº. 123.590.764-34, **representante do município de Penedo** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GM FARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.638.214/0001-41, sediada na Av. Coletora, Nº 215, Conj. Fernando Colo, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP 49.160-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Jorge Alberto Resende**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 744.661 SSP/SE e CPF nº 266.472.305-72, e-mail: farmagm@gmail.com e contato telefônico (79) 3254-5299, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, publicada no dia 19/01/2022, processo administrativo nº 1624/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 863/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul nº 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BENS DE CONSUMO)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **07/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
------	-----------	--------------------	------------	-------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2	ÁGUA DESTILADA - APROPRIADA PARA USO EM AUTOCLAVES, POSSUI SOLVENTE INORGÂNICO, COM ASPECTO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO E INSÍPIDO. DENSIDADE (20 °C): MIN. 0,990 E CONDUTIVIDADE: < 3,0 µS/CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 05 LITROS.	520	13,0000	6760,00
7	ALGINATO - HIDROCOLÓIDE IRREVERSÍVEL, ALGINATO ELÁSTICO, TIXOTRÓPICO, COR VERDE, MASSA HOMOGÊNEA E SUPERFÍCIES LISAS E COMPACTAS, TEMPO DE TRABALHO E PRESAS RÁPIDOS, AROMA DE MENTA, LIVRE DE POEIRA, ABSORÇÃO RÁPIDA DA ÁGUA, FÁCIL MISTURA E LONGA CONSERVABILIDADE DO MOLDE, EMBALADO EM ATMOSFERA MODIFICADA, UTILIZADO PARA MOLDAGENS DE PRÓTESES REMOVÍVEIS, MODELOS DE ESTUDO E COMO ANTAGONISTAS EM PRÓTESE FIXA E REMOVÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ENVELOPE CONTENDO 500 GRAMAS.	100	21,4200	2142,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 18/02/2022 e encerramento em 18/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.902,00 (oito mil e novecentos e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 4.451,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 4.451,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 05 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito de Penedo

Jorge Alberto Resende
GM FARMA COMERCIAL LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05 – P.E. Nº 07/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr. Ronaldo Pereira Lopes**, portadora da Célula de Identidade Nº. 696754 SSP/AL e CPF Nº. 123.590.764-34, **representante do município de Penedo** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.252.904/0001-70, sediada na Rua Eloi Francisco dos Anjos, Nº 443, Sul do Rio, Tijucas/SC, CEP 88.200-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Luciano Nelson Silveira**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.909.379 SSP/SC e CPF n.º 952.088.109-30, e-mail: licitafloripa@inoveseempre.com.br e contato telefônico (48) 3304-2951, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, publicada no dia 19/01/2022, processo administrativo n.º 1624/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 863/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BENS DE CONSUMO)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **07/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
250	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILA, EXTRAPEQUENO, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA. PAR.	100	0,7800	78,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

251	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILA, GRANDE, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA. PAR.	100	0,7800	78,00
252	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILA, MÉDIA, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA. PAR.	100	0,7800	78,00
253	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILA, PEQUENO, SEM PÓ, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, HIPOALÉRGICA. PAR.	100	0,7800	78,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 18/02/2022 e encerramento em 18/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 312,00 (trezentos e doze reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 156,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 156,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 05 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito de Penedo

Luciano Nelson Silveira
**HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COM., IMP., EXP.
DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL, COSM. E PERF. EIRELI**

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 26 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.309.302//0001-99, sediada na Av. Comendador José Zillo nº160- Distrito Industrial – Ourinhos/SP, CEP: 19908-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) José Augusto dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 546782 SSP/SE e CPF n.º 125.881.135-91, e-mail: **injex.aracaju@hotmail.com** e contato telefônico (14) 3302-2900, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
5	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, COM CONECTOR PARA CANETA DE INSULINA, 5 X 0,25 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	160	16,9000	2704,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, COM CONECTOR PARA CANETA DE INSULINA, 8 X 0,25 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	150	17,8000	2670,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

201	SERINGA 10 ML, DESCARTÁVEL, SEM AGULHA, BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	15000	0,2900	4350,00
204	SERINGA 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	19000	0,5800	11020,00
206	SERINGA 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	36000	0,2400	8640,00
208	SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA DESCONECTÁVEL (25 X 0,7 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 1 E 1 ML (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 MM), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO LUER LOCK, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	46000	0,2600	11960,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

210	SERINGA DESCARTÁVEL, 20 ML, LUER SLIP, SEM AGULHA, ESTÉRIL, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE). UNIDADE.	6000	0,4500	2700,00
-----	---	------	--------	---------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **15/02/2022** e encerramento em **15/02/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 44.044,00 (quarenta e quatro mil e quarenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 14.681,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 14.681,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 14.681,333

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Hermann Rocha
Prefeita de Atalaia

José Augusto dos Santos
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 15 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA INNOVAPARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) Sr.ª **Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INNOVAPARMA LABORATORIO E MANIPULACAO LTDA**, CNPJ Nº 28.846.752/0001-97 e Nº de Inscrição Estadual 10.707.534-2, sediada na Rua 237, número 798, quadra 13, lote 28-E, Setor Coimbra, CEP: 74.535-270, Goiânia – Goiás, **doravante designada CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela **Sr.ª Thatiana Zaiden Faria Rezende**, RG nº 4078679 e CPF nº 714.344.961-04, e-mail: innova5@innovapharmalab.com.br, contato telefônico (62) 3240-5762, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo nº **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
253	PAPAÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10%. FORMA FARMACÊUTICA: GEL. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. APRESENTAÇÃO: TUBO CONTENDO 100G.	180	13,4800	2426,40
254	PAPAÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2%. FORMA FARMACÊUTICA: GEL. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. APRESENTAÇÃO: TUBO CONTENDO 100G.	150	18,9400	2841,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

255	PAPAÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 6%. FORMA FARMACÊUTICA: GEL. FORMULAÇÃO ESPECIALMENTE MANIPULADA. APRESENTAÇÃO: TUBO CONTENDO 100G.	200	26,1700	5234,00
-----	--	-----	---------	---------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 10.501,40 (dez mil e quinhentos e um reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
 Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
 Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
 Valor: R\$ 2.100,28

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
 Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
 Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
 Valor: R\$ 2.100,28

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
 Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
 Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
 Valor: R\$ 2.100,28

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
 Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
 Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
 Valor: R\$ 2.100,28

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
 Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
 Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 0402 – MAC
 Valor: R\$ 2.100,28

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Thatiana Zaiden Faria Rezende
INNOVAPHARMA LAB. E MANIPULACAO LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 16 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTEMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 12.889.035/0001-02 e Nº. de Inscrição Estadual 103359486, sediada Rua Doutor João Caruso, Nº 2115 - Bairro Industrial, Erechim/ Rio Grande do Sul. CEP. 99706-250, **doravante designada CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela **Sr.ª Clarice Pietroski**, RG nº 1091334423 SJS/II RS e CPF nº 018.613.970-54, e-mail: licitacao03@inovamed-rs.com.br, contato telefônico (88) 3532-7062, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo nº **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul nº 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
2	ACICLOVIR. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/G (5%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME. APRESENTAÇÃO: TUBO CONTENDO 10 G.	3200	1,8200	5824,00
11	ÁCIDO VALPROICO (VALPROATO DE SÓDIO). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO MEDIDOR.	3600	4,3900	15804,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

18	ALENDRONATO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 70 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	4000	0,1869	747,60
36	AZITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO (15 ML) + FRASCO PLASTICO COM DILUENTE (9,2 ML) + SERINGA DOSADORA.	3500	8,6999	30449,65
69	CETOCONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/G (2%). FORMA FARMACÊUTICA: XAMPU. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 100 ML.	2200	5,1600	11352,00
116	ENALAPRIL, MALEATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	130000	0,0330	4290,00
117	ENALAPRIL, MALEATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	120000	0,0700	8400,00
118	ENALAPRIL, MALEATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	75000	0,0551	4132,50
182	IBUPROFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	150000	0,2149	32235,00
208	LORATADINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	70000	0,1100	7700,00
209	LORATADINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 100ML + COPO DOSADOR.	6000	3,8490	23094,00
214	METFORMINA, CLORIDRATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	53000	0,1060	5618,00
215	METFORMINA, CLORIDRATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 850MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	750000	0,0990	74250,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

231	NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG/G + 250UI/G. FORMA FARMACÊUTICA: POMADA DERMATOLÓGICA. APRESENTAÇÃO: TUBO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ALUMÍNIO CONTENDO 10G.	10000	1,8490	18490,00
237	NITRATO DE MICONAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/G (2%). FORMA FARMACÊUTICA: CREME DERMATOLÓGICO. APRESENTAÇÃO: TUBO DE ALUMÍNIO CONTENDO 28G.	3100	1,9900	6169,00
257	PARACETAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	150.000	0,1000	15.000,00
273	PREDNISONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	25000	0,1499	3747,50
295	SIMETICONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	10500	0,0815	855,75
296	SINVASTATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	175000	0,0783	13702,50
300	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 400MG + 80MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	70000	0,1775	12425,00
307	SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	360000	0,0316	11376,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 305.662,50 (trezentos e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 61.132,50

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 61.132,50

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 61.132,50

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 61.132,50

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 61.132,50

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecília Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Clarice Pietroski
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 17 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) Sr.ª **Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JC PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 11.101.919/0001-98 e Nº. de Inscrição Estadual 001374975.00-09, sediada Rua Sinval Pinto de Queiroz, n.º 109 B: Nova Rio Branco Visconde do Rio Branco – MG. CEP: 36.520-000, **doravante designada CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Max Barbosa Gonçalves**, RG nº 13.435.199 SSP/MG e CPF nº 015.403.136-46. E-mail: licitacoes@jcprodutosfarmaceuticos.com.br, contato telefônico (32) 3551-4690, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
61	CARVEDILOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	45000	0,1500	6750,00
62	CARVEDILOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3,125MG. FORMA FARMACÊUTICA:	70000	0,0989	6923,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.			
321	VENLAFAXINA, CLORIDRATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 150MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	2000	1,1000	2200,00
322	VENLAFAXINA, CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 75MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA DURA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	3000	0,6000	1800,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.673,00 (dezesete mil e seiscentos e setenta e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 3.534,60

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 3.534,60

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 3.534,60

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Valor: R\$ 3.534,60

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 3.534,60

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Max Barbosa Gonçalves
JC PROD. FARMACEUTICOS E HOSP. LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 06 – P.E. Nº 07/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr. Ronaldo Pereira Lopes**, portadora da Célula de Identidade Nº. 696754 SSP/AL e CPF Nº. 123.590.764-34, **representante do município de Penedo** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.88491, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.836.567/0001-80, sediada na Av. José Tussi, Nº 128, Centro, Barão de Camaragibe/RS, CEP 99.740-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Nadzon Barbosa Kania**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3103471136 SSP/XX e CPF n.º 034.868.520-35, e-mail: kania.financeiro@gmail.com e contato telefônico (54) 99974-7495, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, publicada no dia 19/01/2022, processo administrativo n.º 1624/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 863/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BENS DE CONSUMO)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **07/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
262	PAPEL INTERFOLHAS - INDICADO PARA SECAR AS MÃOS. COR : BRANCA, TAMANHO: 20 X 20 CM, EMBALAGEM CONTENDO 1.000 UNIDADES.	300	11,9600	3588,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **18/02/2022** e encerramento em **18/02/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 1.794,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 1.794,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 05 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito de Penedo

Nadzon Barbosa Kania
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07 – P.E. Nº 07/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr. Ronaldo Pereira Lopes**, portadora da Célula de Identidade Nº. 696754 SSP/AL e CPF Nº. 123.590.764-34, **representante do município de Penedo** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.857.335/0001-40, sediada na Rua Tibagi, Nº 651, Vila Recreio, Londrina/PR, CEP 86.025-270, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Luidy de Moraes Ladeira**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.772.994-0 SSP/XX e CPF n.º 042.999.099-50, e-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br e contato telefônico (43) 3376-6370, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, publicada no dia 19/01/2022, processo administrativo n.º 1624/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 863/2022 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (BENS DE CONSUMO)**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **07/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
------	-----------	--------------------	------------	-------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

1	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL - CONDICIONADOR DENTAL, APRESENTA- SE EM SERINGA COM 2,5 ML EM FORMA DE GEL PARA PROMOVER ADIÇÃO MECÂNICA EM PROCESSOS RESTAURADORES DIRETO POR MATERIAIS RESINOSOS OU EM PROCESSOS PREVENTIVOS DE SELAMENTOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	230	1,5700	361,10
4	AGULHA CURTA ODONTOLÓGICA 30G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBISELADA E SILICONADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	320	34,9700	11190,40
5	AGULHA LONGA ODONTOLÓGICA 27G - AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO TRIBISELADA E SILICONIZADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	310	44,1800	13695,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

8	ALGODÃO (ROLOS DENTAIS) - ROLETE DE ALGODÃO, CONFECCIONADO EM ALGODÃO HIDRÓFILO Prensado, HOMOGÊNEO, MACIO, COM BOA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, SEM GRUMOS OU IMPUREZAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 CM DE COMPRIMENTO E 10 MM DE DIÂMETRO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PACOTES COM 100 ROLETES.	600	2,5100	1506,00
9	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH - ALICATE PERFURADOR DE LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, POSSUINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE)	10	89,8500	898,50
10	AMÁLGAMA EM CÁPSULA - COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,1% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE. RELAÇÃO LIGA: MERCÚRIO 1:0.92 (47,9% DE MERCÚRIO). O MATERIAL DEVE PROPORCIONAR ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, CONDENSABILIDADE, BRUNIMENTO, QUALIDADE NO CONTATO INTERPROXIMAL E FACILIDADE NO MANUSEIO E MISTURAS DE EXCELENTE QUALIDADE E CONSISTÊNCIA, EM TODAS AS TRITURAÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PRESA REGULAR, COM VARIAÇÃO DIMENSIONAL POSITIVA, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS.	200	98,6000	19720,00
11	AMBAR UNIVERSAL É UM SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL AUTOCONDICIONANTE MONOCOMPONENTE INDICADO PARA USO SOB DIFERENTES PROTOCOLOS DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO (AUTOCONDICIONANTE, SELETIVO EM ESMALTE OU CONDICIONAMENTO TOTAL) EM DIFERENTES SUPERFÍCIES (ESMALTE E DENTINA, METAL,	420	60,3000	25.326,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	CERÂMICA OU RESINA COMPOSTA). EMBALAGENS COM 5 ML.UNIDADE			
12	ANÉSTESICO ARTICAINA 4% + 1:1000.00 - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100.000. SÃO INDICADOS PARA ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, LIVRE METILPARABENO. EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML.	400	139,9100	55964,00
13	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + 1:000.000 ADRENALINA (EPINEFRINA) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO POR LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, LIVRE METILPARABENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML.	550	83,2800	45804,00
14	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + 1:100:000 ADRENALINA (EPINEFRINA) - USO ADULTO E PEDIÁTRICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSTO POR MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, LIVRE METILPARABENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML.	100	110,9400	11094,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

15	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR - ANESTÉSICO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR. INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL, LIVRE METILPARABENO, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML.	103	110,9400	11426,82
16	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO ODONTOLÓGICO, SENDO INDICADO PARA A ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO. COMPOSIÇÃO DE 3% PRILOCAÍNA + 0,03 UI/ML FELIPRESSINA, LIVRE METILPARABENO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML.	303	84,8200	25700,46
17	ANESTÉSICO TÓPICO - COMPOSTO POR BENZOCAÍNA 200 MG, EM GEL, COM SABOR ARTIFICIAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. POTE CONTENDO 12 GRAMAS.	520	6,4100	3333,20
19	BABADOR DESCARTÁVEL - POSSUI DUAS CAMADAS (1 DE PLÁSTICO E 1 DE PAPEL), EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, COMPOSTO DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGENS SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL, SEM ADESIVO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 32 CM X 47 CM, COM PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	13,5600	1356,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

20	BICARBONATO DE SÓDIO - ALTO GRAU DE PUREZA, QUE PERMITA ÓTIMA PROFILAXIA ORAL COM REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA, GRANULAÇÃO EXTRA FINA QUE PROPORCIONE JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO, NÃO DEVE CAUSAR DANOS AO ESMALTE E GENGIVA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 40 G.UNIDADE	100	1,9200	192,00
21	BROCA CARBIDE Nº 02 - PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO E PRECISÃO DO CORTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	100	5,6400	564,00
22	BROCA CARBIDE Nº 04 - PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, BAIXA ROTAÇÃO E PRECISÃO DO CORTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	8,3800	838,00
23	BROCA CARBIDE Nº 06 - PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO E PRECISÃO DO CORTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	7,1000	710,00
24	BROCA CARBIDE Nº 08 - PRODUZIDAS COM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO SOBRE HASTES DE AÇO INOXIDÁVEL, ESFÉRICA, BAIXA ROTAÇÃO E PRECISÃO DO CORTE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	100	5,6400	564,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

25	BROCA CARBIDE Nº 1557 - AR 19 MM PRODUZIDA CARBONETO DE TUNGSTÊNIO DE ALTA DENSIDADE, EFICIÊNCIA DO CORTE ELEVADA, LIVRE DE VIBRAÇÕES, DUREZA MÁXIMA COMBINADA COM ALTA ELASTICIDADE. ALTA ROTAÇÃO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	50	5,3900	269,50
26	BROCA CARBIDE Nº 1558 - AR 19 MM PRODUZIDO CARBONETO DE TUNGSTÊNIO DE ALTA DENSIDADE, EFICIÊNCIA DO CORTE ELEVADA, LIVRE DE VIBRAÇÕES, DUREZA MÁXIMA COMBINADA COM ALTA ELASTICIDADE, ALTA ROTAÇÃO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	100	5,3900	539,00
27	BROCA CIRÚRGICA Nº 06 - ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	100	7,9900	799,00
28	BROCA CIRÚRGICA Nº 08 - ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	100	7,9900	799,00
29	BROCA CIRÚRGICA Nº 702 - TRONCO-CÔNICA DENTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	110	7,9900	878,90



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

30	BROCA CIRÚRGICA Nº 703 - ESFÉRICA DENTADA PARA ALTA ROTAÇÃO, 25 MM. PRODUZIDAS EM AÇO CARBIDE. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	100	9,6500	965,00
31	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA - PRODUZIDA EM AÇO CARBIDE COM PONTA ATIVA (0,8 MM DE DIÂMETRO) E ESTERILIZÁVEL, POSSUI FORMATO TRONCO-CÔNICO, COM COLORAÇÃO PRATA, ALTA ROTAÇÃO, ALTAMENTE CORTANTE, SUA PONTA ATIVA PRODUZ SUPERFÍCIE DE CORTE MAIS LISA E REGULAR SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE COM 23 MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	16,0500	1605,00
32	BROCA DIAMANTADA Nº 1.011 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTEM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	120	2,5600	307,20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

33	BROCA DIAMANTADA Nº 1.012 - ESFÉRICA, DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTEM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	120	2,5900	310,80
34	BROCA DIAMANTADA Nº 1.012 HL - ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADO UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	2,5300	253,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

35	BROCA DIAMANTADA Nº 1.013 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUA HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTEM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE. COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	120	2,5900	310,80
36	BROCA DIAMANTADA Nº 1.014 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO. PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	120	2,5300	303,60



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

37	BROCA DIAMANTADA Nº 1.014 HL - ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	2,4900	249,00
38	BROCA DIAMANTADA Nº 1.015 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO QUE POSSUI HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM EXCENTRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME. INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	120	2,5900	310,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

39	BROCA DIAMANTADA Nº 1.016 - ESFÉRICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM EXCENRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME, PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	120	2,5300	303,60
40	BROCA DIAMANTADA Nº 1.016 HL - ESFÉRICA, POSSUINDO HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO E PARTE ATIVA FORMADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS FIXADOS POR PROCESSO GALVÂNICO, PRODUZIDA COM MATÉRIAS PRIMAS NOBRES QUE RESULTAM EM PERFEITO ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM EXCENRICIDADE ZERO E PARTE ATIVA DIAMANTADA UNIFORME, INDICADA PARA OPERAÇÕES ROTINEIRAS EM ESMALTE, DENTINA E PREPARAÇÕES CAVITÁRIAS EM GERAL. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	2,5800	258,00
41	BROCA DIAMANTADA Nº 1032 - CONE INVERTIDO, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO. SÃO UTEIS NA CONFECÇÃO DE CAVIDADES AUTO RETENTIVAS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	100	2,2600	226,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

42	BROCA DIAMANTADA Nº 1035 - CONE INVERTIDO, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO. ÚTEIS NA CONFECÇÃO DE CAVIDADES AUTO RETENTIVAS, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	1,9400	194,00
43	BROCA DIAMANTADA Nº 1.045 - CONE DUPLO, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL, A HASTE FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO, ÚTEIS NA REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES INSATISFATÓRIAS DE AMÁLGAMA OU RESINA COMPOSTA. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	2,4300	243,00
44	BROCA DIAMANTADA Nº 1.046 - CONE INVERTIDO, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL, HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO, ÚTEIS NA REMOÇÃO DE RESTAURAÇÕES INSATISFATÓRIAS DE AMÁLGAMA OU RESINA COMPOSTA. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	100	1,4900	149,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

45	BROCA DIAMANTADA Nº 1.090 - PRODUZIDAS EM AÇO INOX, DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO, MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOX JUNTAMENTE COM O DIAMANTE, CILÍNDRICA, TOPO PLANO, SANITIZADAS E ESTERILIZADAS, ALTA ROTAÇÃO, HASTES POLIDAS E CONCÊNTRICAS, PARA O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	2,1600	216,00
46	BROCA DIAMANTADA Nº 1.091 - PRODUZIDAS EM AÇO INOX, DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO, MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOX JUNTAMENTE COM O DIAMANTE, CILÍNDRICA, TOPO PLANO, SANITIZADAS E ESTERILIZADAS, ALTA ROTAÇÃO, HASTES POLIDAS E CONCÊNTRICAS, PARA O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	2,1500	215,00
47	BROCA DIAMANTADA Nº 1.092 - PRODUZIDAS EM AÇO INOX, DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO, MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOX JUNTAMENTE COM O DIAMANTE, CILÍNDRICA, SANITIZADAS E ESTERILIZADAS, ALTA ROTAÇÃO, HASTES POLIDAS E CONCÊNTRICAS, PRODUZIDAS COM AS MELHORES MATÉRIAS-PRIMAS, PARA O AVIVAMENTO DE ÂNGULOS DIEDROS, PRODUZINDO SUPERFÍCIES EM ÂNGULO RETO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	100	1,8600	186,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

48	BROCA DIAMANTADA Nº 1.112 FF - IDENTIFICADA PELA SIGLA FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA), ALTA ROTAÇÃO, SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TODAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	100	1,9600	196,00
49	BROCA DIAMANTADA Nº 1.112 F - IDENTIFICADA PELA SIGLA F (GRANULAÇÃO FINA), ALTA ROTAÇÃO, SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TODAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	100	2,1500	215,00
50	BROCA DIAMANTADA Nº 1.190 FF - IDENTIFICADA PELA SIGLA FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA), ALTA ROTAÇÃO, SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TODAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	2,1900	219,00
51	BROCA DIAMANTADA Nº 1.190 F - IDENTIFICADA PELA SIGLA F (GRANULAÇÃO FINA), ALTA ROTAÇÃO, SUA EXTREMIDADE COM FORMATO DE CHAMA DE VELA DELICADO PERMITE TODAS AS MANOBRAS SOBRE FACES LIVRES OU PROXIMAIS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	1,8000	180,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

52	BROCA DIAMANTADA Nº 1302 - POSSUEM PONTAS DE HASTE CURTA COM LISTRAS QUE IDENTIFICAM AS GRANULAÇÕES, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, O QUE GARANTE A ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS, TAIS COMO TURBINAS ETC, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	1,8200	182,00
53	BROCA DIAMANTADA Nº 2.135 F - SEMELHANTES ÀS CILÍNDRICAS, PORÉM DE EXTREMIDADE ARREDONDADA, TAMBÉM APRESENTAM CONICIDADE LATERAL, IDENTIFICADA PELA SIGLA F (GRANULAÇÃO FINA). UTILIZADAS PRINCIPALMENTE PARA SE CONSEGUIR PAREDES EXPULSIVOS E ÂNGULOS ARREDONDADOS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	1,6600	166,00
54	BROCA DIAMANTADA Nº 2.200 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBIDE PARA CONTRA-ÂNGULO 06 DE 21 MM, ESTERILIZÁVEL SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA ÀS PEÇAS DE CONTRA ÂNGULO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	2,1100	211,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

55	BROCA DIAMANTADA Nº 3.082 - CÔNICA, TOPO INATIVO, PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOXIDÁVEL COM O DIAMANTE, BEM COMO MAIOR DUREZA DO MESMO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA PONTA DIAMANTADA, ALTA ROTAÇÃO, UTILIZADAS PARA COMPLEMENTAR A ABERTURA CORONÁRIA EM ENDODONTIA. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	1,6700	167,00
56	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF - FORMATO CHAMA, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÃO EXTRA FINA. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	100	1,6800	168,00
57	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F - FORMATO CHAMA, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE EM EMBALAGEM ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. GRANULAÇÃO FINA. ALTA ROTAÇÃO. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	2,2100	221,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

58	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOXIDÁVEL COM O DIAMANTE, BEM COMO MAIOR DUREZA DO MESMO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA PONTA DIAMANTADA. GRANULAÇÃO EXTRA FINA. ALTA ROTAÇÃO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	1,8300	183,00
59	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 F - PRODUZIDAS EM AÇO INOXIDÁVEL GRAU CIRÚRGICO, COM HASTE FG E DIAMANTADAS ATRAVÉS DE PROCESSO ELETROQUÍMICO ÚNICO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA NA ADERÊNCIA DO AÇO INOXIDÁVEL COM O DIAMANTE, BEM COMO MAIOR DUREZA DO MESMO, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA PONTA DIAMANTADA. GRANULAÇÃO FINA. ALTA ROTAÇÃO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	1,5300	153,00
60	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F - FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES E O ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÃO FINA. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	1,6500	165,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

61	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF - FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE FABRICADA COM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, ROTAÇÃO DO INSTRUMENTO SEM VIBRAÇÕES, ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÃO EXTRA FINA. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	2,0200	202,00
62	BROCA ENDO Z - BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO, TENDO A SUA PARTE ATIVA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. CONTÉM 13% DE CROMO E 0,9 MM DE DIÂMETRO. COR DOURADA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	13,7900	1379,00
63	BROCA ESFÉRICA Nº 8P - BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO PRODUZIDA EM AÇO CARBONO COM LÂMINAS LISAS, 22,5 MM DE COMPRIMENTO. TAMANHO: 8 Nº 1, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	4,4000	88,00
64	BROCA GATES Nº 1 - PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28 MM DE COMPRIMENTO. PONTA GUIA: 15 MM. TAMANHO 1: 0,50 MM. POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	8,1700	817,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

65	BROCA GATES Nº 2 - PRODUZIDA EM AÇO CARBONO DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28 MM DE COMPRIMENTO. PONTA GUIA: 15 MM. TAMANHO 2: 0,70 MM. POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. UNIDADE	100	7,2900	729,00
66	BROCA GATES Nº 3 - PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28 MM DE COMPRIMENTO. PONTA GUIA: 15 MM. TAMANHO 3: 0,90 MM. POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	7,5800	758,00
67	BROCA GATES Nº 4 - PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO COM 28 MM DE COMPRIMENTO. PONTA GUIA: 15 MM. TAMANHO 4: 1,10 MM. POSSUI UMA PONTA GUIA QUE AUXILIA NO PROCEDIMENTO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	7,2900	729,00
69	BROCA LARGO Nº 1 (32 MM) - BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13%. DIÂMETRO 0,70 MM, 0,90 MM, 1,10 MM E 1,30 MM RESPECTIVAMENTE. COM 32 MM, HASTE DE 19 MM E CABO EM PEQUENOS ENTALHES INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA COM PONTA INATIVA. INDICADA PARA ENDODONTIA, COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	8,1200	162,40



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

71	BROCA LARGO Nº 2 (32 MM) - BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% . DIÂMETRO 0,70 MM, 0,90 MM, 1,10 MM E 1,30 MM RESPECTIVAMENTE. COM 32 MM, HASTE DE 19 MM E CABO EM PEQUENOS ENTALHES INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA COM PONTA INATIVA. INDICADA PARA ENDODONTIA, COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	20	7,5500	151,00
72	BROCA LARGO Nº 2 - BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 28 MM ESPECIAL COM FIBRAS RESISTENTE A CORROSÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE PONTA ARREDONDA PARA BAIXA ROTAÇÃO. UTILIZADA PARA ALARGAMENTO DO TERÇO CERVICAL DO CANAL RADICULAR, DURANTE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	7,6800	153,60
73	BROCA LARGO Nº 3 (32 MM) - BROCA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% . DIÂMETRO 0,70 MM, 0,90 MM,1,10 MM E 1,30 MM RESPECTIVAMENTE. COM 32 MM, HASTE DE 19 MM E CABO EM PEQUENOS ENTALHES INDICANDO A NUMERAÇÃO DA BROCA COM PONTA INATIVA.INDICADA PARA ENDODONTIA, COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO, TENDO UMA PARTE ATIVA MAIS LONGA. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	7,2800	145,60



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

74	BROCA LARGO Nº 3 - BROCA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 28 MM ESPECIAL COM FIBRAS RESISTENTE A CORROSÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE PONTA ARREDONDA PARA BAIXA ROTAÇÃO. UTILIZADA PARA ALARGAMENTO DO TERÇO CERVICAL DO CANAL RADICULAR, DURANTE O TRATAMENTO ENDODÔNTICO. APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	20	8,0000	160,00
75	BROCA MAXCUT Nº 1508 - BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO, COM 10 LÂMINAS COM DIÂMETRO DA PONTA ATIVA 060, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2. POSSUI LISTRA AZUL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	20	78,1400	1562,80
76	BROCA MAXICUT Nº 1510 - BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO, COM 10 LÂMINAS COM DIÂMETRO DA PONTA ATIVA 045, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.9. POSSUI LISTRA AZUL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	78,1400	1562,80
77	BROCA PM ESFÉRICA Nº 02 - BROCA ESFÉRICA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ANTICORROSIVA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	8,9900	179,80
78	BROCA PM ESFÉRICA Nº 04 - BROCA ESFÉRICA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ANTICORROSIVA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE,CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	8,9900	179,80
79	BROCA PM ESFÉRICA Nº 06 - BROCA ESFÉRICA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, ANTICORROSIVA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	20	10,7200	214,40



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.			
80	BROCAS LENTULO - BLISTER COM 4 UNIDADES, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE FORMATO ESPIRAL EM SÉRIE DE 1- 4 NO TAMANHO 25 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	26,9000	538,00
83	CATALIZADOR DE SILICONA DE CONDENSAÇÃO - BISNAGA CATALIZADORA DE SILICONE DE CONDENSAÇÃO CONTENDO 50 G.UNIDADE	10	35,7900	357,90
84	CERA Nº 07 - UTILIZADA PARA IMPRESSÃO OU REGISTRO DE MORDIDAS EM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E EM LABORATÓRIOS DE PRÓTESE PARA CONFEÇÃO DE ROLETES DE OCLUSÃO E ESCULTURA GENGIVAL DAS PRÓTESES TOTAIS E PARCIAIS REMOVÍVEIS. POSSUI CONSISTÊNCIA MAIS MACIA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 225 G.	100	20,6700	2067,00
86	CERA PEGAJOSA EM BASTÃO – DE 06 X 65 MM COMPRIMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 20 BASTÕES.	50	19,9900	999,50
87	CERA UTILIDADE - AUXILIA NA ELABORAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, AJUSTE DE MOLDEIRA DE ESTOQUE E AJUSTE DE MODELOS EM ARTICULADOR, ENTRE OUTROS. SOMENTE USO ODONTOLÓGICO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 225 G.	50	17,0500	852,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

88	CIMENTO CIRÚRGICO (LÍQUIDO) - EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA, CORANTE VERMELHO (DC RED. 17). CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO COM 20 ML.	10	17,4900	174,90
89	CIMENTO CIRÚRGICO (PASTA – PASTA) - COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. COMPOSIÇÃO DA PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. DOIS TUBOS, CADA UM CONTENDO 90 G.	10	99,8900	998,90
90	CIMENTO CIRÚRGICO (PÓ) - ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂMICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO, CELULOSE. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 50 G.	10	17,9400	179,40
91	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (SISTEMA PASTA-PASTA) - APRESENTADO EM 01 TUBO DE PASTA BASE 13 G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA 11 G E 01 BLOCOS DE MISTURA. COMPOSIÇÃO: CATALIZADOR: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, ETILTOLUENO SULFONAMIDA, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS, BIOCOMPATÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: MAIOR RESISTÊNCIA À TRAÇÃO QUE OS CIMENTOS PROVISÓRIOS DO MERCADO. REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	116	30,0000	3480,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

92	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CONDENSÁVEL DE ALTA VISCOSIDADE - INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE MÍNIMA INVASÃO E TÉCNICA DO TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA OU ART). FÁCIL MISTURA, COM PRESA TOTAL DE ATÉ 5 MIN À PARTIR DA AGLUTINAÇÃO INICIAL DO MATERIAL. PÓ COMPOSTO DE VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMÍNIO, EUDRAGIT, LANTÂNIO E CÁLCIO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM PÓ EM GRÂNULOS CONTENDO 12,5 G NA COR A3. LÍQUIDO COMPOSTO POR ÁGUA, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO MALEICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁCIDO BENZÓICO ACONDICIONADO EM FRASCO DO LÍQUIDO COM 8,5 ML.	116	16,9900	1970,84
93	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO – APRESENTADO NA FORMA DE PÓ E LÍQUIDO, O CIMENTO POSSUI, DENTRE OUTRAS VANTAGENS, ELEVADO PODER DE ESCOAMENTO E CAPACIDADE DE FORMAR UMA PELÍCULA MUITO FINA NA INTERFACE DENTE/PEÇA. CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUORETO, MECANISMO DE CURA QUÍMICA, BAIXA SOLUBILIDADE, ADEQUADA RESISTÊNCIA MECÂNICA, EXCELENTE FLUIDEZ, RADIOPACO E COM ALTA CAPACIDADE DE ADESÃO À ESTRUTURA DENTÁRIA. FINA ESPESSURA DE PELÍCULA E ESTÉTICA (TRANSLUCIDEZ). GRANDE ABRANGÊNCIA NA CIMENTAÇÃO DEFINITIVA DE PEÇAS PROTÉTICAS (CORES TOTAIS, PÔNTES, INLAYS, ENTRE OUTROS). REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 15 G DE CIMENTO EM PÓ + FRASCO LÍQUIDO COM 10 G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULA.	100	16,8700	1687,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

94	CIMENTO ENDODÔNTICO - CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, RADIOPACO, BIOCAMPATÍVEL, ESTIMULADOR DO TECIDO DE REPARAÇÃO DA REGIÃO PERIAPICAL. REGISTRO NA ANVISA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTA-SE EM FRASCO DE 8 G CONTENDO PÓ E UM TUBO DE RESINA DE 9 G.	100	62,8200	6282,00
95	CIMENTO OBTURADOR RESINOSO DE CANAIS RADICULARES, (PASTA-PASTA), À BASE DE RESINA EPÓXICA - POSSUI BAIXA SOLUBILIDADE, BOM ESCOAMENTO E ALTA RADIOPACIDADE, BIOCAMPATÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. KIT CONTENDO 01 (UM) TUBO DE PASTA A COM 4 ML, 01 (UM) TUBO DE PASTA B COM 4 ML, 01 (UM) BLOCO DE MISTURA.	100	270,0000	27000,00
96	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (LÍQUIDO) - COMPOSIÇÃO: EUGENOL 70%, ÓLEO DE OLIVA OU ALGODÃO, ÁCIDO ACÉTICO. APRESENTAÇÃO: 01 FRASCOS DO LÍQUIDO COM 15 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	108	13,1500	1420,20
97	CIMENTO ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL TIPO II (PÓ) - COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO 70%, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, RESINA HIDROGENADA, SAIS DE ZINCO, COLOFÔNIA E/OU MICA. APRESENTAÇÃO 01 FRASCO DO PÓ COM 38 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	8	15,9900	127,92



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

98	CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DO CANAL RADICULAR (LÍQUIDO) E (PÓ) - CIMENTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. DEVE APRESENTAR BOA TOLERÂNCIA PELOS TECIDOS APICAIS, RADIOPACIDADE E IMPERMEABILIDADE, POSSUIR UMA FINA GRANULAÇÃO, PROPICIANDO UMA MISTURA HOMOGÊNEA E UM PERFEITO ESCOAMENTO. KIT CONTENDO 01 PÓ DE 12 G E 1 LÍQUIDO DE 10 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	23,8400	2384,00
99	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA KIT (PÓ E LÍQUIDO) - MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, À BASE DE ÓXIDO E ZINCO E EUGENOL (MODIFICADO), PÓ COR MARFIM. APRESENTAÇÃO: KIT: 1 FRASCO COM 38 G DE PÓ; 1 FRASCO COM 15 ML DE LÍQUIDO; 1 DOSADOR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	50	12,7800	639,00
100	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES DENTÁRIAS - MATERIAL DE PREENCHIMENTO, DE ENDURECIMENTO QUÍMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE A DO DENTE, RADIOPACO, PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DAS CAVIDADES DENTÁRIAS. É UM CIMENTO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO E É DESTINADO PARA APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS EM CURTO PRAZO (PARA SER UTILIZADO POR NO MÁXIMO 1 A 2 SEMANAS). NÃO CONTÉM EUGENOL. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 20 G.	50	6,6900	334,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

101	CLOREXIDINA GEL 2%. GEL ANTISSÉPTICO COM PROPRIEDADES ANTIBACTERIANAS, EFETIVA EM GRAM POSITIVOS E GRAM NEGATIVOS, UTILIZADO COMO CURATIVOS, UTILIZADO COMO CURATIVO DE DEMORA EM TRATAMENTO DE CANAIS RADICULARES. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. SERINGA PREENCHIDA CONTENDO 3 G.	50	8,6400	432,00
102	CONE DE GUTA PERCHA #20 - CALIBRADA Nº 20 DENTRO DOS PADRÕES ISO. 28 MM DE COMPRIMENTO. ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, APRESENTANDO ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	20,0900	1004,50
103	CONE DE GUTA PERCHA #25 - CALIBRADA Nº 25 DENTRO DOS PADRÕES ISO. 28 MM DE COMPRIMENTO. ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, APRESENTANDO ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	19,3300	966,50
104	CONE DE GUTA PERCHA #30 - CALIBRADA Nº 30 DENTRO DOS PADRÕES ISO. 28 MM DE COMPRIMENTO. ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, APRESENTANDO ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	21,8800	1094,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

105	CONE DE GUTA PERCHA #35 - CALIBRADA Nº 35 DENTRO DOS PADRÕES ISO. 28 MM DE COMPRIMENTO. ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, APRESENTANDO ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	19,5700	978,50
106	CONE DE GUTA PERCHA #40 - CALIBRADA Nº 40 DENTRO DOS PADRÕES ISO. 28 MM DE COMPRIMENTO. ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, APRESENTANDO ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	21,6300	1081,50
107	CONE DE GUTA-PERCHA #45 - CALIBRADA Nº 45 DENTRO DOS PADRÕES ISO. 28 MM DE COMPRIMENTO. ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, APRESENTANDO ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	19,5200	976,00
108	CONE DE GUTA PERCHA #50 - CALIBRADA Nº 50 DENTRO DOS PADRÕES ISO. 28 MM DE COMPRIMENTO. ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, APRESENTANDO ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	19,6800	984,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

109	CONE DE GUTA-PERCHA #55 - CALIBRADA Nº 55 DENTRO DOS PADRÕES ISO. 28 MM DE COMPRIMENTO. ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, APRESENTANDO ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	20,1300	1006,50
110	CONE DE GUTA PERCHA #60 - CALIBRADA Nº 60 DENTRO DOS PADRÕES ISO. 28 MM DE COMPRIMENTO. ATUAM COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, APRESENTANDO ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, FLEXIBILIDADE E ALTA RADIOPACIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	21,5000	1075,00
114	CONE DE GUTA-PERCHA SECUNDÁRIO MF (R1) - CONES ACESSÓRIOS PARA OBTURAÇÕES DOS CONDUTOS REDICULARES, POR MEIO DE TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO LATERAL OU VERTICAL, À BASE DE GUTA-PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28 MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE, ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FLEXIBILIDADE, ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL, FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIOS X, 28 MM DE COMPRIMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	21,5000	1075,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

115	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #20 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARDIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	26,7900	1339,50
116	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #25 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	29,9800	1499,00
117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #30 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	29,9800	1499,00
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #35 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	29,9800	1499,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

119	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #40 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	29,9800	1499,00
120	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #45 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	29,9800	1499,00
121	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #50 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	29,9800	1499,00
122	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #55 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA	50	29,9800	1499,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.			
123	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #60 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	29,9800	1499,00
124	CONE DE PAPEL ABSORVENTE #70 (ESTERILIZADO) - DEVE OFERECER RIGIDEZ ADEQUADA, BASE DE PAPEL FILTRO, POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDATIZAÇÃO NOS CALIBRES ISO E ADEQUADA ABSORÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 120 UNIDADES.	50	29,9800	1499,00
127	CUBETA GRANDE - CUBETA DE 500 ML CONFECCIONADA COM MATERIAL DE VINIL MALEÁVEL, USADAS PARA MANIPULAÇÃO DE CREMES, ARGILAS, LÍQUIDOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	10	8,0200	80,20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

128	CUBETA MÉDIA - CUBETAS DE 350 ML CONFECCIONADAS COM MATERIAL DE VINIL MALEÁVEL, USADAS PARA MANIPULAÇÃO DE CREMES, ARGILAS, LÍQUIDOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	10	7,6700	76,70
130	CUNHA DE MADEIRA - COMPOSIÇÃO: MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS, POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, ABSORVER BEM A UMIDADE DA BOCA E NÃO SOLTAR TINTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	50	5,6800	284,00
131	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS - A PRÓPOLIS PRESENTE NA FORMULAÇÃO, ALÉM DE AUXILIAR NA REGENERAÇÃO E NA ESTIMULAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO, DEVE AUXILIAR TAMBÉM NA ANALGESIA. IODOFÓRMIO INCORPORADO AO PRODUTO PARA AUXILIAR E COMPLEMENTAR A AÇÃO DE PREENCHIMENTO ATRAVÉS DA ESTIMULAÇÃO DA PROLIFERAÇÃO CELULAR, ALÉM DE POSSUIR UM LEVE PODER ANTISSÉPTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 ML.	50	22,0000	1100,00
133	DENTES DE ESTOQUE 263 INFERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA Prensagem, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	4,8700	243,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

134	DENTES DE ESTOQUE 263 INFERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
135	DENTES DE ESTOQUE 263 SUPERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	4,8700	243,50
136	DENTES DE ESTOQUE 263 SUPERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
137	DENTES DE ESTOQUE 264 INFERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	4,8700	243,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

138	DENTES DE ESTOQUE 264 INFERIOR COR 66 – DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
139	DENTES DE ESTOQUE 264 SUPERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
140	DENTES DE ESTOQUE 264 SUPERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
141	DENTES DE ESTOQUE 266 INFERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	4,8700	243,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

142	DENTES DE ESTOQUE 266 INFERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
143	DENTES DE ESTOQUE 266 SUPERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	4,8700	243,50
144	DENTES DE ESTOQUE 266 SUPERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
145	DENTES DE ESTOQUE 2D INFERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

146	DENTES DE ESTOQUE 2D INFERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
147	DENTES DE ESTOQUE 2D SUPERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
148	DENTES DE ESTOQUE 2D SUPERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
149	DENTES DE ESTOQUE 30L INFERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	4,8700	243,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

150	DENTES DE ESTOQUE 30L INFERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00
151	DENTES DE ESTOQUE 30L SUPERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	4,8700	243,50
152	DENTES DE ESTOQUE 30L SUPERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00
153	DENTES DE ESTOQUE 32L INFERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

154	DENTES DE ESTOQUE 32L INFERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00
155	DENTES DE ESTOQUE 32L SUPERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00
156	DENTES DE ESTOQUE 32L SUPERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00
157	DENTES DE ESTOQUE 32M INFERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

158	DENTES DE ESTOQUE 32M INFERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00
159	DENTES DE ESTOQUE 32M SUPERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00
160	DENTES DE ESTOQUE 32M SUPERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00
161	DENTES DE ESTOQUE 34L INFERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

162	DENTES DE ESTOQUE 34L INFERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00
163	DENTES DE ESTOQUE 34L SUPERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00
164	DENTES DE ESTOQUE 34L SUPERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 08 DENTES.	50	5,6200	281,00
165	DENTES DE ESTOQUE 3N INFERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

166	DENTES DE ESTOQUE 3N INFERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
167	DENTES DE ESTOQUE 3N SUPERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
168	DENTES DE ESTOQUE 3N SUPERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
169	DENTES DE ESTOQUE A25 INFERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE PLACAS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

170	DENTES DE ESTOQUE A25 INFERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
171	DENTES DE ESTOQUE A25 SUPERIOR COR 62 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	4,8700	243,50
172	DENTES DE ESTOQUE A25 SUPERIOR COR 66 - DENTES DE ACRÍLICO, POLIMETILMETACRILATO, ETILENO GLICOL DIMETACRILATO E CORANTES, DUPLA PRENSAGEM, RESISTÊNCIA MECÂNICA, ABRASIVA E QUÍMICA, ALTA ESTABILIDADE DE CORES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. PLACA CONTENDO 06 DENTES.	50	5,6200	281,00
173	DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO - DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO QUE LHE CONFEREM DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. SERINGA CONTENDO 3 G.	50	11,9900	599,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

174	DISCOS DE LIXA PARA MANDRIL - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINAS COMPOSTAS E IONÔMERO DE VIDRO, EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTER PROXIMAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA. PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE 16 MM (25 UNIDADES DE CADA TIPO).	58	67,9900	3943,42
176	EDTA TRISSÓDICO (LÍQUIDO) - UTILIZADO NO PREPARO DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO, SOLUBILIDADE A 30% E O SEU PH ENTRE 7,0 E 8,0 É COMPATÍVEL COM OS TECIDOS VIVOS, CONFERINDO AO PRODUTO UMA IRRITAÇÃO TECIDUAL PRATICAMENTE NULA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 20 ML.	20	4,5100	90,20
177	ESCOVA DE CUSPIDEIRA - DIMENSÕES 27 X 6,4 X 5 CM. PARA LIMPEZA DE LONGO ALCANCE E RETIRADA DE RESÍDUOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	38	9,9500	378,10
181	ESCOVA DE ROBSON - UTILIZADA EM CONTRA ÂNGULO, COR BRANCA OU PRETA, FORMATO CÔNICO. UTILIZADO PARA PROFILAXIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE)	1030	1,0900	1122,70



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

183	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 05 BUCAL - SE DIFERENCIA DO ESPELHO COMUM POR TER A CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO (PRIMEIRO PLANO DO ESPELHO) E NÃO NO PLANO TRASEIRO DO ESPELHO, COMO NO CASO DO ESPELHO COMUM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	200	6,6400	1328,00
184	ESPELHO CLÍNICO Nº 5 - UTILIZADO PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO PELO PROFISSIONAL DE DETERMINADAS REGIÕES DA CAVIDADE ORAL, SEM AUMENTO, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	240	2,5200	604,80
185	ESPONJA HEMOSTÁTICA - COMPOSTA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA, EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL, ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO, SEM CONTRA INDICAÇÕES, ABSORVÍVEL E SEM RISCOS DE INTOLERÂNCIA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	102	42,1400	4298,28
186	EUCALIPTOL - OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS, RICAS EM 1,8 - CINEOL, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO, CARACTERÍSTICO DE E SABOR PICANTE, PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFETO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS VEGETAIS E ESSÊNCIAS, INDICADO COMO SOLVENTE DOS CONES DE GUTA-PERCHA, AUXILIA NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. FRASCO CONTENDO 10 ML.	20	8,0000	160,00
194	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 - PRETO, 45 CM, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL, UNIDADE.	300	1,5600	468,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

197	FIXADOR ODONTOLÓGICO - INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS, SENDO COMPOSTO DE BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E NO RÓTULO APRESENTAR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTA-SE EM FRASCO DE 500ML.	102	10,8700	1108,74
198	FLUOR TÓPICO GEL ACIDULADO - FLUOR FOSFATO ACIDULADO 1,23% PARA PREVENÇÃO DA DOENÇA CÁRIE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 200 ML.	370	4,0100	1483,70
199	FORMOCRESOL - MENOS CONCENTRADO DO QUE A COMPOSIÇÃO PADRÃO DE BUCKEY, SEM PERDER A SUAS PROPRIEDADES TERAPÊUTICAS, AUMENTANDO ASSIM, SUA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, ANTISSÉPTICO, MUMIFICANTE DO TECIDO PULPAR, BACTERICIDA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 ML.	8	4,1000	32,80
203	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% - SOLUÇÃO BUCAL CONTENDO GLUCONATO DE CLOREXIDINA À 0,12%, ÁGUA, GLICERINA, ETANOL, POLISORBATO 20, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA COM SABOR PREDOMINANTE DE MENTA, SACARINATO DE SÓDIO, FDeC BLUE, Nº 1, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 2 LITROS.	300	48,2200	14466,00
205	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 - PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	12,6900	253,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

206	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 - PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	10,5500	211,00
207	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 - PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	10,8700	217,40
208	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202 - PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	10,5500	211,00
209	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 203 - PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	11,0700	221,40
210	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 204 - PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	11,1700	223,40



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

211	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 205 - PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	11,2600	225,20
212	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206 - PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	11,3900	227,80
213	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 209 - PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	12,7000	254,00
214	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 211 - PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	11,2600	225,20
215	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212 - PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	11,6100	232,20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

216	GRAMPO DE ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº W8A - PRODUZIDO EM AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA, TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA, SUAVE ACABAMENTO SEMI ACETINADO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	12,6200	252,40
218	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - FORRADOR CAVITÁRIO RADIOPACO E FOTOPOLIMERIZÁVEL, COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PRONTO PARA O USO, PERMITINDO O FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE COMO OPACIFICADOR PARA METAIS E DENTINA REACIONAL, COM ALTA RESISTÊNCIA AO ÁCIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. SERINGA CONTENDO DE 2 G.	20	25,5500	511,00
219	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) - PROTETOR PULPAR, PH 12,4 ALCALINO, INDUZ A FORMAÇÃO DE DENTINA REPARADORA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 G.	28	4,9900	139,72
220	IODOFÓRMIO - COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR, AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 G.	20	21,7700	435,40



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

221	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LÍQUIDO) TIPO II - QUIMICAMENTE ATIVADO, CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES, BIOCOMPATÍVEL, MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G, 1 DOSADOR DE PÓ, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	15,5400	1554,00
222	ISOLANTE PARA GESSO - DE FÁCIL APLICAÇÃO DEVIDO À SUA VISCOSIDADE, PERMITE FLUIDEZ E SECAGEM RÁPIDA, COM EXCELENTES PROPRIEDADES ISOLANTES E QUE NÃO CAUSE ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML.	10	21,2700	212,70
223	KIT CONTENDO FIXADOR + REVELADOR RADIOGRÁFICO - FIXADOR: COMPOSTO POR ÁGUA (80 - 85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%) E TIOCIANATO DE AMÔNIO (5-10%). FUNÇÃO: FIXAR IMAGENS EM RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS, PELO PROCESSO MANUAL DE FILMES DENTAI. UM FRASCO DE CADA CONTENDO 475 ML.	100	18,9900	1899,00
224	KIT DE CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL – CONTENDO UM FRASCO COM PÓ (38 G): ÓXIDO DE ZINCO E POLI METACRILATO DE METILA E OUTRO FRASCO COM LÍQUIDO (15 ML): EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%.	50	16,9900	849,50
226	KIT DE PONTAS DIAMANTADAS - PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, PONTAS DIAMANTADAS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA, CONTENDO 7 PONTAS DE DIFERENTES FORMATOS.	16	42,3800	678,08
228	LAMPARINA À ÁLCOOL - MATERIAL EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 100 ML, COM PAVIO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	20	25,5900	511,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

229	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO - PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, CONFECCIONADO COM LÁTEX SEM ESTRIAS, ALTA RESISTÊNCIA, 13 X 13 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 26 UNIDADES.	50	22,8400	1142,00
230	LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 21 MM - LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), FORMATO ROMBOIDE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS.	30	13,9900	419,70
231	LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 25 MM - LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), FORMATO ROMBOIDE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS.	30	16,4800	494,40
232	LIMA 1ª SÉRIE TIPO FLEX 31 MM - LIMAS MANUAIS DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA (CANAL), FORMATO ROMBOIDE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS.	30	16,4700	494,10
233	LIMA DE 1ª SÉRIE TIPO K 25 MM - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 LIMAS.	30	14,1600	424,80
234	LIMA DE 2ª SÉRIE TIPO K- 21 MM - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA,	30	16,3700	491,10



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.			
235	LIMA DE 2ª SÉRIE TIPO K 25 MM - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	30	16,0800	482,40
236	LIMA DE 2ª SÉRIE TIPO K 31 MM - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	30	14,9600	448,80
237	LIMA DE 3ª SÉRIE TIPO K 25 MM - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	30	16,0800	482,40
238	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 06) 21 MM - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	30	16,3800	491,40
239	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 06) 25 MM - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	30	13,8500	415,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

240	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 06) 31 MM - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	30	17,5900	527,70
241	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 08) 21 MM - SÃO INSTRUMENTOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	30	14,9200	447,60
242	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 08) 25 MM - SÃO INSTRUMENTOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	30	13,9300	417,90
243	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 08) 31 MM - SÃO INSTRUMENTOS FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	30	13,0000	390,00
244	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 10) 21 MM - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	30	19,0000	570,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

245	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 10) 25 MM - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	30	14,2000	426,00
246	LIMA K SÉRIE ESPECIAL (Nº 10) 31 MM - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTAM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	30	18,7300	561,90
247	LIMA PARA OSSO SELDIN 12 (1) - USADA PARA ALISAMENTO FINAL DO OSSO, CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDÁVEL, CABO COM RANHURAS, ESTERILIZÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	30	37,2500	1117,50
248	LÍQUIDO ACRÍLICO TERMOPOLIMERIZÁVEL - COMPOSTO POR MONÔMERO DE METILMETACRILATO INIBIDOR EDMA (S/CROSSLINK), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 LITRO.	30	83,6300	2508,90
255	MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA - 100 % POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL, UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTER PROXIMAIS COM RESINA COMPOSTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	108	1,3300	143,64



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

256	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAMANHO GRANDE - DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, PERMITE CERTA FLEXIBILIDADE DA MOLDEIRA, TORNANDO MAIS FÁCIL SUA ADAPTAÇÃO AO ARCO DENTAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	1010	44,0000	44440,00
257	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAMANHO MÉDIO - DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, PERMITE CERTA FLEXIBILIDADE DA MOLDEIRA, TORNANDO MAIS FÁCIL SUA ADAPTAÇÃO AO ARCO DENTAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	1000	44,0000	44000,00
258	MOLDEIRA DUPLA DESCARTÁVEL PARA FLÚOR TAMANHO PEQUENO - DE POLIESTIRENO COM REVESTIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, PARA APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL, PERMITE CERTA FLEXIBILIDADE DA MOLDEIRA, TORNANDO MAIS FÁCIL SUA ADAPTAÇÃO AO ARCO DENTAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	1000	39,9900	39990,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

260	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA (SPRAY) - COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUE PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE. ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS, DISPONÍVEL PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 200 ML.	54	21,5100	1161,54
261	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - BLOCO COM 12 FOLHAS NA COR AZUL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	100	1,5700	157,00
264	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO, COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA, POSSUI PROPRIEDADES ANTISSEPTICAS DO FENOL E DO CLORO, COM AMPLO ESPECTRO ANTIBACTERIANO, VOLÁTIL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 20 ML.	30	5,7900	173,70
265	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35%. - SOLUÇÃO AQUOSA USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES, APRESENTA EFEITO ANTIBACTERIANO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM SERINGA DE 1,2 ML + 2 PONTAS DE 17 MM.	100	34,5200	3452,00
266	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, APRESENTANDO-SE COMO UM KIT COM 2 TUBOS DE PASTA DE 2,7 G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	100	64,5000	6450,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.			
268	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ENDODÔNTICO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ESTOJO CONTENDO 02 TUBETES COM 2,7 G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PMCC + 02 TUBETES COM 2,2 G DE GLICERINA.	100	61,4800	6148,00
269	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA - PASTA DE POLIMENTO INICIAL, SABOR ARTIFICIAL, COM FLÚOR PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, PODE SER APLICADA COM ESCOVA DE ROBINSON OU COM TAÇAS DE BORRACHA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 90 G.	308	4,0900	1259,72
270	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA - PARA EVIDENCIAR A PRESENÇA DAS PLACAS BACTERIANAS, FÓRMULA CONTENDO FUCSINA BÁSICA AUXILIA NA VISUALIZAÇÃO DA PLACA, PROPICIANDO UMA COR AVERMELHADA IDENTIFICANDO SUA PRESENÇA, MESMO EM DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, PERMITE MELHOR PREVENÇÃO DA CÁRIE, MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES, APRESENTADO EM PASTILHA QUE DILUI COM SALIVA, DE FÁCIL REMOÇÃO, INDICADO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 PASTILHAS.	308	16,2200	4995,76
272	PEDRA PARA AFIAZ - PEDRA RETANGULAR TIPO ARKANSAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	100	12,7400	1274,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

273	PEDRA POMES EM PÓ - COMPOSTO DE PÓ ABRASIVO EXTRA FINO DE COR ACINZENTADA, DE BAIXA DENSIDADE E PESO, UTILIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 G.	100	3,7700	377,00
274	PINCEL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DO SISTEMA ADESIVO (MICROBUSH) - FLEXIBILIDADE, DOBRAM-SE FACILMENTE ATÉ 90°, CORES VIVAS, CONTRASTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO, PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO, FINO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. TUBO CONTENDO 100 APLICADORES.	516	10,7100	5526,36
275	PINCEL PELO DE MARTA Nº 01 - CABO CURTO, PELO DE MARTA ORIGINAL, REDONDO, DIÂMETRO DO PELO: 2.5 MM; ALTURA DO PELO: 9.0 MM, COMPRIMENTO TOTAL DO PINCEL: 150 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	100	12,3900	1239,00
276	PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA (KIT) - PONTAS DE SILICONE NA COR BRANCA COM ÓXIDOS ABRASIVOS (ÓXIDO DE ALUMÍNIO) APRESENTADAS EM MANDRIS PARA CONTRA ÂNGULO EM TRÊS TIPOS DE FORMATO: LENTILHA, CHAMA, COPO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 07 PONTAS ABRASIVAS.	108	46,2100	4990,68
278	REMOVEDOR DE MANCHAS - REMOVEDOR DE MANCHAS E TÁRTARO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 30 ML.	100	18,9500	1895,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

279	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, UTILIZADOS PARA REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	20	87,2100	1744,20
280	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA - COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, UTILIZADOS PARA REEMBASAMENTOS E ADIÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	20	89,3900	1787,80
281	RESINA ACRÍLICA LÍQUIDO AUTOPOLIMERIZÁVEL - PARA A CONFECÇÃO DE COROAS E PONTES PROVISÓRIAS, AUTOPOLIMERIZÁVEL, MELHOR ESCOAMENTO, DUREZA DE SUPERFÍCIE SUPERIOR, TEMPO DE TRABALHO DE 2 A 3 MINUTOS, BOA ESTABILIDADE DE COR (MELHOR ESTÉTICA), FÁCIL MANIPULAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 118 ML.	20	15,7900	315,80
282	RESINA ACRÍLICA PARA BASE DE DENTADURA PARA POLIMERIZAÇÃO EM MICROONDAS - COMPOSIÇÃO: RESINA (PÓ) POLIMETILMETACRILATO PERÓXIDO DE BENZOÍLA PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL (PÓ E LÍQUIDO) PARA BASE DE PRÓTESE DENTÁRIA, APLICÁVEL À PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL FIXA (SOB IMPLANTE) E PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL (PPR), COR ROSA CLARO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	20	129,0000	2580,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

283	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR - COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, UTILIZADO PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	20	112,4200	2248,40
284	RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL ROSA MÉDIO - COMPOSIÇÃO: POLIMETILMETACRILATO, PERÓXIDO DE BENZOÍLA E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS, UTILIZADO PARA BASES DE PRÓTESES DENTÁRIAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.	20	115,9100	2318,20
286	RESINA COMPOSTA FLUIDA - ADERE INTIMAMENTE AO ESMALTE E RESTAURAÇÕES COM RESINA OU IONÓMERO DE VIDRO, NÃO NECESSITA, NA MAIORIA DOS CASOS DE QUALQUER POLIMENTO, APLICADO DIRETAMENTE DA SERINGA, NÃO NECESSITA QUALQUER INSTRUMENTAL. NÃO SOLÚVEL NOS FLUIDOS BUCAIS, PROMOVE INACREDITÁVEL ESTÉTICA, FOTO ATIVADA, TIXOTRÓPICO, COR A2 ESMALTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 2,4 G.	100	17,2000	1720,00
287	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS- GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA,	100	14,7500	1475,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.			
288	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	108	14,7500	1593,00
289	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	108	14,7500	1593,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

290	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS- GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	108	11,6900	1262,52
291	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS- GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	108	11,6900	1262,52
292	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS- GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	108	12,1700	1314,36



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

293	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 - COMPÓSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, POSSUI CARGA INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTEÚDO DA CARGA INORGÂNICA DE 66 % EM VOLUME E 84,5 % EM PESO, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE 0,6 MICRÔMETROS. COMPOSIÇÃO: MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA E TEGDMA, MATRIZ INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SÍLICA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	100	14,7500	1475,00
294	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL - RESINA MICRO HÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSES 1, 2, 3, 4, 5, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE, COR A1 (DENTINA), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 4 G.	100	10,1600	1016,00
295	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - INDICADO PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, FACILITA SIGNIFICATIVAMENTE O DIAGNÓSTICO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS, NANO HÍBRIDA, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANO-PIGMENTOS QUE SÃO RESPONSÁVEIS PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A1 (DENTINA), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G.	108	10,1600	1097,28



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

296	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, FACILITA SIGNIFICATIVAMENTE O DIAGNÓSTICO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS, NANO HÍBRIDA, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANO-PIGMENTOS RESPONSÁVEIS PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A1 (ESMALTE), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G.	108	10,1600	1097,28
297	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, FACILITA SIGNIFICATIVAMENTE O DIAGNÓSTICO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS, NANO HÍBRIDA, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANO-PIGMENTOS RESPONSÁVEIS PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A3,5 (ESMALTE), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G.	108	10,9900	1186,92
298	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, FACILITA SIGNIFICATIVAMENTE O DIAGNÓSTICO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS, NANO HÍBRIDA, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANO-PIGMENTOS RESPONSÁVEIS PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A3 (DENTINA), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	108	10,9900	1186,92



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G.			
299	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, FACILITA SIGNIFICATIVAMENTE O DIAGNÓSTICO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS, NANO HÍBRIDA, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANO-PIGMENTOS RESPONSÁVEIS PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: A3 (ESMALTE), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G.	108	10,9900	1186,92
300	RESINA COMPOSTA PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL - PARA USO UNIVERSAL, RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACO, FACILITA SIGNIFICATIVAMENTE O DIAGNÓSTICO DE CÁRIES SECUNDÁRIAS, NANO HÍBRIDA, BOM POLIMENTO, ALTO BRILHO, NANO-PIGMENTOS RESPONSÁVEIS PELO EFEITO CAMALEÃO DO MATERIAL, COMPÓSITO QUE NÃO ADERE AOS INSTRUMENTOS, CONSERVAÇÃO: 2 - 28 °C, COR: C2 (DENTINA), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 3,5 G.	100	14,6500	1465,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

301	REVELADOR ODONTOLÓGICO - INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS, SENDO COMPOSTO DE ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E NO RÓTULO APRESENTAR LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. APRESENTA-SE EM FRASCO DE 500ML.	102	9,6000	979,20
304	SELANTE POLIMERIZAVEL - QUE PERMITA APLICAÇÕES FÁCEIS, MAIS PRECISAS E RÁPIDAS, MINIMIZANDO A NECESSIDADE DE AJUSTES NA OCLUSÃO APÓS A APLICAÇÃO, MAIOR DURABILIDADE, POSSIBILITANDO O USO NAS TÉCNICAS TRADICIONAIS E NA TÉCNICA INVASIVA, LIBERA FLÚOR, POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 2 G.	100	13,0600	1306,00
305	SELANTE - PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES, POLIMERIZADO FORMA UMA PELÍCULA CONTÍNUA E RESISTENTE, UTILIZADA PARA VEDAR FISSURAS, FÓSSULAS E SULCOS, PROTEGENDO-OS DAS CÁRIES, AÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFILAXIA DEVIDO À PRESENÇA DE FLUORETOS EM SUA FORMULAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 2 G.	108	49,9900	5398,92
306	SILICONA POR CONDENSAÇÃO MALEÁVEL PARA LABORATÓRIO EXTRA DURO - UTILIZADA PARA CONFECÇÃO DE MURALHAS E MODELOS ISOLANTE ENTRE OS DENTES E O GESSO DA MUFLA BASE DO REPARO E PREPARO DE DENTES NA PRÓTESE MOLDAGEM DA BASE E REGISTRO DOS DENTES ANTAGONISTAS DUPLICAÇÕES SEM NECESSIDADE DE ISOLAR O GESSO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	10	59,5200	595,20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE			
307	SISTEMA ADESIVO DENTINÁRIO - FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA, CLASSIFICADO COMO ADESIVO CONVENCIONAL DE DOIS PASSOS, CONTENDO PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, POSSUI ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO IMEDIATA E PÓS CICLAGEM (SOBRE DENTINA E ESMALTE), ELEVADA ESTABILIDADE QUÍMICA E RESISTÊNCIA DO FILME ADESIVO GERADO APÓS POLIMERIZAÇÃO E ADEQUADA CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO DOS MONÔMEROS NAS FIBRAS COLÁGENAS DE DENTINA ÚMIDAS DESMINECRALIZADAS, POSSUI MDP, ELEVADA RESISTÊNCIA ADESIVA, POSSUI NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA TRATADA, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE AO FILME ADESIVO, APRESENTA CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS QUE GARANTEM A QUALIDADE DA POLIMERIZAÇÃO, POSSUI SISTEMA COM SOLVENTE E MONOMEROS BALANCEADOS QUE CONFEREM ELEVADA AFINIDADE PELA SUPERFÍCIE DA DENTINA ÚMIDA E DESMINERALIZADA, CONTRIBUINDO PARA UMA BOA CAMADA HÍBRIDA, SOLVENTE A BASE DE ETANOL. EMBALAGEM CONTENDO 5 ML.	300	12,9900	3897,00
309	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA - À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO, SEM EPINEFRINA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.UNIDADE	58	13,4100	777,78



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

312	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL - PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS, DESCARTÁVEL, PONTEIRA REMOVÍVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES.	300	25,0000	7500,00
313	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL - INDICADO PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, COLORIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES.	100	14,9000	1490,00
314	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA E AROMATIZADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 40 UNIDADES.	70	7,6500	535,50
315	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA - UTILIZADA EM CONTRA ÂNGULO, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DO MELHOR DESEMPENHO, COR BRANCA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. (UNIDADE).	120	1,0900	130,80
316	TIRA DE MATRIZ 5 MM - MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES METÁLICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 MM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERAM SER LISAS, LIVRE DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	110	1,3100	144,10



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE			
317	TIRA DE MATRIZ 7 MM - MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL PARA USO EM RESTAURAÇÕES METÁLICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 MM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA E 50 CM DE COMPRIMENTO. AS TIRAS DEVERAM SER LISAS, LIVRE DE REBARBAS, MANCHAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, RESISTENTES A ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.UNIDADE	100	1,4000	140,00
318	TIRAS DE LIXA PARA AMÁLGAMA - REVESTIMENTO ABRASIVO (GRÃOS FIXADOS GALVÂNICAMENTE) NO AÇO INOX EXTREMAMENTE ESTÁVEL, TAMANHO DE 4 MM, ESPESSURA DE 0,15 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	100	5,2900	529,00
319	TIRAS DE LIXA PARA RESINA COMPOSTA - GRANULAÇÃO MÉDIO/GROSSA, ABRASIVO, À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER, CENTRO NEUTRO, TAMANHO DE 4 X 170 MM CADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	108	1,7500	189,00
320	TRICRESOL FORMALINA - ANTISSÉPTICO, DESINFETANTE PARA CANAIS RADICULARES, QUE ALIA AS PROPRIEDADES DO FORMALDEÍDO COM ORTO-CRESOL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA,	28	3,7000	103,60



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.UNIDADE			
321	VASELINA SÓLIDA - ASPECTO: MASSA SEMISSÓLIDA, COR BRANCA LEVEMENTE AMARELADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 30 G.	110	5,9100	650,10
322	VERNIZ CAVITÁRIO - UTILIZADO COMO AUXILIAR NO FORRAMENTO E PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 10 ML.	53	11,1400	590,42
323	VERNIZ COM FLÚOR (KIT) - PERMITE CONTATO PROLONGADO DO FLÚOR COM O ESMALTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. KIT CONTENDO 01 FRASCO DE VERNIZ COM 10 ML E 01 FRASCO DE SOLVENTE COM 10 ML.	108	16,1800	1747,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 18/02/2022 e encerramento em 18/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 618.902,06 (seiscentos e dezoito mil e novecentos e dois reais e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 309.451,03



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 309.451,03

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 05 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito de Penedo

Luidy de Moraes Ladeira
MÁXIMA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PROD. ODONT. EIRELI

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 33 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.^a Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.^a Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.^a Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.199.997/0001-70, sediada na Rua Presidente Campos Salles, 67, Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-530, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 10.860.810 SSP SP e CPF n.º 066.287.058-11, e-mail: comercial1@mogimedical.com.br e/ou mogimedical@outlook.com e contato telefônico (19) 3549.0620 – CELULAR (19) 9.9659.8483, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
111	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 2-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (3 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	24	1,3600	32,64



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

112	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 3-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (3 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	24	1,3500	32,40
-----	---	----	--------	-------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 65,04 (sessenta e cinco reais e quatro centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 21,68

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 21,68

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 21,68

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Hermann Rocha
Prefeita de Atalaia

Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 34 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA MR LICITACOES - LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MR LICITACOES - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.687.100/0001-15, sediada na Rua Charqueada nº 178, bairro Paraíso, Cajamar/SP, CEP: 07.794.110, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Marcelo Ricardo Dittrich Naves**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 22.700.251-9 e CPF n.º 126.407.798-00, e-mail: mrlicitacaoltnda@gmail.com e contato telefônico (31) 98820- 4945 (37) 98803-0800, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
14	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, GEL, FRASCO COM 500 ML. 01 UNIDADE.	500	3,5800	1790,00
15	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%, LÍQUIDO, FRASCO COM 1 LITRO. 01 UNIDADE.	4000	5,6000	22400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.190,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 8.063,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 8.063,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 8.063,333

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Marcelo Ricardo Dittrich Naves
MR LICITACOES - LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, Sr.^a Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) Sr.^a Cecília Lima Herrmann Rocha, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, representante do município de Atalaia e pelo prefeito(a) Sr. ^a Lucila Regia Albuquerque Toledo, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, representante do município de Cajueiro, conveniados ao CONISUL, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ/MF Nº 67.729.178/0002-20 e Nº de Inscrição Estadual 062.996.580.00-21, sediada na Rua Paulo Costa, 140. Bairro Distrito Industrial Jardim Piemount Sul. CEP 32.669-712, Betim – MG, doravante designada CONTRATADA, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo Sr. Rafael Olimpio Castanheira, RG n.º 35.348.360-6 e CPF n.º 324.367.598-71, e-mail: contratos@rioclarense.com.br e contato telefônico (19) 3522-5800, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021, publicada no dia 03/09/2021, processo administrativo n.º 1590/2021, RESOLVE registrar os preços da classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
12	ADENOSINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3 MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	50	10,1500	507,50
294	SIMETICONA. CONCENTRAÇÃO:75MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML	3650	1,2120	4423,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.931,30 (quatro mil e novecentos e trinta e um reais e trinta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 986,26

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 986,26

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 986,26

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 986,26

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 986,26

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Rafael Olimpio Castanheira
COMERCIALCIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 41 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.862.531/0001-26, sediada na Rua José Bonifácio, Nº 531, CENTRO, CEP: 99.740 -000 Barão de Cotegipe/RS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Adriana Fátima Gurski**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3092167919 SJS e CPF n.º 021.847.330-32, e-mail: topnorte1@gmail.com e contato telefônico 54 3523 2028 - Celular / whatsapp 54 98432 - 6984, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 13 X 0,45 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	10	7,9900	79,90
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 20 X 5,5 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	80	8,0000	640,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 25 X 7 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	150	8,0000	1200,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 25 X 8 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	8,0000	40,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 30 X 8 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	60	8,0000	480,00
13	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO, 40 X 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	55	8,0000	440,00
28	BOLSA OSTOMIA, DESCARTÁVEL (COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA), 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 65 MM. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	220	20,0000	4400,00
62	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL (13 FIOS/CM2), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 X 7,50 CM, 5 DOBRAS, COM FIO RADIOPACO. EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	1000	0,6300	630,00
72	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TUBO EM PVC ATÓXICO E APIROGÊNICO COM 1,5 M DE COMPRIMENTO E PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, CONECTOR LUER LOCK, ENTRADA DE AR, FILTRO DE PARTÍCULA E INJETOR LATERAL AUTO CICATRIZANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	20200	1,6000	32320,00
90	ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO MÉDIO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	5800	1,3000	7540,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.			
91	ESPÉCULO VAGINAL (TAMANHO PEQUENO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO, COMPOSTO POR DUAS VALVAS ARTICULADAS FABRICADAS EM POLIESTIRENO CRISTAL COM CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEM PROTUBERÂNCIAS E PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	5500	1,2700	6985,00
119	FITA PARA AUTOCLAVE, DUAS FACES (MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA), 19 MM (LARGURA) X 30 M (COMPRIMENTO), COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO, EM ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	2850	4,2000	11970,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 66.724,90 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
 Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
 Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
 Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
 Valor: R\$ 22.241,633



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 22.241,633

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 22.241,633

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Adriana Fátima Guralski
TOP NORTE COM. DE MAT. MÉDICO HOSP. EIRELI

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 42 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.851.567/0001-20, sediada na Rua Juca Batista, Nº 1231 Sala 202, Ipanema, Porto Alegre/RS, CEP: 91.770-001, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Douglas Ribeiro**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1103318943 e CPF n.º 026.509.260-40, e-mail: uniao@uniao.sul.com.br e contato telefônico (51) 3907-6200 / 3516-0754, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
42	CATETER OXIGENOTERAPIA (ADULTO), PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE DE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10 M DE COMPRIMENTO, CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1200	1,1200	1344,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

228	SONDA FOLEY Nº 10, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 3 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	20	3,5600	71,20
230	SONDA FOLEY Nº 14, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	130	3,5400	460,20
233	SONDA FOLEY Nº 20, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	750	3,4500	2587,50
234	SONDA FOLEY Nº 22, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	750	3,5700	2677,50
235	SONDA FOLEY Nº 24, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	30	3,5600	106,80
271	SONDA URETRAL Nº 08, TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU	250	0,6700	167,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.			
273	SONDA URETRAL Nº 12, TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100	0,6500	65,00
274	SONDA URETRAL Nº 14, TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	400	0,6900	276,00
277	SONDA URETRAL Nº 20, TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100	0,8600	86,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 7.841,70 (sete mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 2.613,90

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 2.613,90

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 2.613,90

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Douglas Ribeiro
UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 43 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.980.425/0001-28, sediada na Rua Dom Jonas Batinga, Nº 414, Ouro Preto, Arapiraca/AL, CEP: xxxxxxxx, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Vaudileide Pereira Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 898666 SDS/SE e CPF n.º 441.249.535-34, e-mail: val-med2@hotmail.com / licitacao.valmed@hotmail.com e contato telefônico (82) 3521-5747 / 3530-0186, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
64	COMPRESSA GAZE (TIPO QUEIJO), 13 FIOS/CM2, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 4 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, 91 CM X 91 M, ROLO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	200	35,0000	7000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

84	ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL), PARA UTILIZAR NO BRAÇO, ANALÓGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICA IMPERMEÁVEL COR PRETO, FECHO EM VELCRO, PÊRA INSULFLADORA (BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE), MANÔMETRO (ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG), MANGUITO (BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE), VÁLVULA (METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL), 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	70	66,4000	4648,00
86	ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL), PARA UTILIZAR NO BRAÇO, ANALÓGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICA IMPERMEÁVEL COR PRETO, FECHO EM VELCRO, PÊRA INSULFLADORA (BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE), MANÔMETRO (ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG), MANGUITO (BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE), VÁLVULA (METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL), 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	8	66,2400	529,92
108	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO Nº 3-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (4,0 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1224	2,0000	2448,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.625,92 (quatorze mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 4.875,306

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 4.875,306

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 4.875,306

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Vaudileide Pereira Santos
VAL MED PROD. E EQUIP. MEDICOS HOSP. EIRELI

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.145.933/0001-30, sediada na Rua Mario Passos Costa, 378, Bairro: Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29146-430, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Luiz Frederico Feitosa Oliveira**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx SSP/xx e CPF n.º xxxxxxxx, e-mail: licitacao@bramedhospitalar.com.br e contato telefônico (27) 3070-6870, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo nº 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
148	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	20	31,7800	635,60



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

150	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	35	31,7800	1112,30
229	SONDA FOLEY Nº 12, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	30	3,1200	93,60
231	SONDA FOLEY Nº 16, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	350	2,7200	952,00
232	SONDA FOLEY Nº 18, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, VÁLVULA PARA TODOS OS TIPOS DE SERINGA, COM BALÃO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 30 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1000	3,0700	3070,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.863,50 (cinco mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 1.954,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 1.954,50

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 1.954,50

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Luiz Frederico Feitosa Oliveira
BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.680.592/0001-51, sediada na Rua Graça Aranha, 875, Barracão 01, Sala B, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP: 83.321-020, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) José Felipe Belotto Pelozzo**, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx SSP/xx e CPF nº 064.890.839-90, e-mail: **brasildevices@uol.com.br** e contato telefônico (41) 3699-3278, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo nº 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul nº 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
------	-----------	--------------------	------------	-------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

69	DOPPLE FETAL PORTÁTIL DIGITAL (DETECTOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL), TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO, ALTO FALANTE DE ALTA PERFORMANCE, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TELA DE LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA E ONDA DE BATIMENTO CARDÍACO FETAL, ALARMES VISUAIS E SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL (CARREGADOR INTEGRADO BIVOLT), SENSIBILIDADE À PARTIR DE 10 / 12 SEMANAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES, GARANTIA DE 01 ANO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	20	478,0000	9560,00
----	--	----	----------	---------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.560,00 (nove mil e quinhentos e sessenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 3.186,666

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 3.186,666

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 3.186,666



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

José Felipe Belotto Pelozzo
BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 06 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA CALL MED COMÉRCIO DE MED E REP LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CALL MED COMÉRCIO DE MED E REP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.106.015/0001-52, sediada na Rua Herbene, 471 – Messejana, Fortaleza/CE, CEP: 60.842-120, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Lorena Araújo de Andrade**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx SSP/xx e CPF n.º 002.787.923-24, e-mail: licitacao@callmedce.com.br e contato telefônico (85) 3077.8650 / 8660, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
65	CONTRASTE RADIOLÓGICO, IODADO NÃO IÔNICO DE BAIXA OSMOLALIDADE, 300 MG DE IODO POR ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM FRASCO AMPOLA COM 50 ML. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	220	31,0000	6820,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.820,00 (seis mil e oitocentos e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 2.273,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 2.273,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 2.273,333

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Lorena Araújo de Andrade
CALL MED COMÉRCIO DE MED E REP LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0003-32, sediada na Rua Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, Quedas do Palmital, Chapecó/SC, CEP: 89.815-290, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Vilson Szymanski**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx SSP/xx e CPF n.º 162.522.250-53, e-mail: **centermedisc@centermedi.com.br - licitacaosc@centermedi.com.br** e contato telefônico (54)3523-2700, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
------	-----------	--------------------	------------	-------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

38	CATETER INTRAVENOSO 18 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	2550	0,7300	1861,50
39	CATETER INTRAVENOSO 20 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	8150	0,7200	5868,00
156	LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	5000	1,0400	5200,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.929,50 (doze mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 4.309,833

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 4.309,833

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 4.309,833

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Vilson Szymanski
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 09 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.940.808/0001-82, sediada na Av. Tiradentes, nº 1904, Centro, Anápolis/GO, CEP. 75.043-044, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Alex Batista Lourenço**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx SSP/xx e CPF n.º 018.918.171-08, e-mail: **delcalicitacoes@gmail.com / sigmaempresasgeral@gmail.com** e contato telefônico (62) 3315-5245 / 98596-9355, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo nº 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
280	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE (13 LITROS), FABRICADO EM ARAME COM BAIXO TEOR DE CARBONO, COM PROTEÇÃO EXTRA DE ZINCO E ALUMÍNIO, ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA, UTILIZÁVEL EM BANCADA OU PAREDE, ACOMPANHADO DE BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. 01 UNIDADE.	10	28,0000	280,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 93,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 93,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 93,333

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Alex Batista Lourenço
DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 11 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.556.536/0001-11, sediada na ST SPLM Conjunto 9 s/n Lote 04 Loja Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirante) Brasília/DF, CEP. 71.732-090, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Leonardo Sousa Rezende**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2165204 DGPC-GO e CPF n.º 589.839.291-20, e-mail: **captacao@dldistribuidora.net.br** e contato telefônico (61) 3399-1863 / (61) 3272-8975, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
3	ÁCIDOS GRAXOS À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML. 01 UNIDADE.	2400	3,9900	9576,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **15/02/2022** e encerramento em **15/02/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.576,00 (nove mil e quinhentos e setenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 3.192,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 3.192,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 3.192,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 08 de março de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Hermann Rocha
Prefeita de Atalaia

Leonardo Sousa Rezende
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 16 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.153.207/0001-80, sediada na Avenida A nº 363 Conjunto Marcos Freire II, CEP: 49.160- 000 bairro Taiçoca, Nossa Senhora do Socorro/SE, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Edenilson dos Santos**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3046773-0 SSP/SE e CPF n.º 790.720.205-10, e-mail: **essenciahospitalar@gmail.com** e contato telefônico (79) xxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
16	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA ABSORVENTE, BRANCO, NÃO ESTÉRIL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ROLO COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1350	14,9900	20236,50



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

61	COMPRESSA GAZE (13 FIOS/CM2), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,5 X 7,5 CM, 5 DOBRAS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES.	6700	14,4500	96815,00
----	--	------	---------	----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 12/04/2022 e encerramento em 12/04/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 117.051,50 (cento e dezessete mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 39.017,166

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 39.017,166

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 39.017,166

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Hermann Rocha
Prefeita de Atalaia

Edenilson dos Santos
ESSENCIA HOSPITALAR EIRELI

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 11 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) Sr.ª **Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 05.400.006/0001-70 e Nº. de Inscrição Estadual 58699102, sediada na RUA CONDE DO ARCO, Nº 200 - Bairro Subaé, Feira de Santana/ Bahia. CEP. 44094-588, **doravante designada CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Cledson Nunes Ribeiro**, RG nº 506556808 SSP/BA e CPF nº 733.559.765-04, E-mail: licitacao1@fabmed.com.br, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo nº **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul nº 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
23	AMIODARONA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	9000	0,3609	3248,10
25	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	180000	0,0656	11808,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

26	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG + 125 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	36000	0,6079	21884,40
28	AMOXICILINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500 MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	220000	0,1700	37400,00
39	BENZILPENICILINA BENZATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.200.000 UI. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR (4 ML).	3250	5,6678	18420,35
40	BENZILPENICILINA BENZATINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600.000 UI. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO AMPOLA VIDRO INCOLOR (4 ML).	1100	9,1200	10032,00
47	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 75MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	1000	0,3039	303,90
48	BROMAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 3MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	10000	0,0854	854,00
58	CARBAMAZEPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	150000	0,1858	27870,00
60	CARVEDILOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 12,5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	60000	0,1092	6552,00
65	CEFALEXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 60 ML + COPO MEDIDOR.	4500	4,7995	21597,75
74	CITALOPRAM, BROMIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. UNIDADE.	70000	0,1072	7504,00
75	CLARITROMICINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	2000	3,0800	6160,00
78	CLONAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	35000	0,0522	1827,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

104	DIAZEPAM. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2ML.	1500	0,7600	1140,00
113	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 12,5MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 20 ML.	50	6,8769	343,85
137	FENITOÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	30000	0,1123	3369,00
149	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG. FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	150000	0,0617	9255,00
160	GLICLAZIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 30MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	3500	0,1139	398,65
177	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO INCOLOR + AMPOLA DILUENTE CONTENDO 2ML.	1250	2,5029	3128,63
178	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO INCOLOR + AMPOLA DILUENTE CONTENDO 2ML.	100	5,1600	516,00
179	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 61,5MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO OPACO CONTENDO 240 ML + COPO DOSADOR.	3500	6,4010	22403,50
193	IVERMECTINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 6MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	7000	0,5190	3633,00
216	METILDOPA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 250MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	38000	0,3895	14801,00
224	MIDAZOLAM, CLORIDRATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 10 ML.	100	9,8362	983,62



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

248	OMEPRAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	230000	0,0948	21804,00
250	OXCARBAZEPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	5000	0,6174	3087,00
251	OXCARBAZEPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 600MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	8000	1,2850	10280,00
275	PREGABALINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 75MG. FORMA FARMACÉUTICA: CÁPSULA GELATINOSA DURA. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	2000	0,3848	769,60
276	PROMETAZINA, CLORIDRATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	30000	0,1300	3900,00
285	RIVAROXABANA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	200	2,7618	552,36
286	RIVAROXABANA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 15MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE	200	3,3438	668,76
287	RIVAROXABANA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	400	2,6611	1064,44

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 277.559,91 (duzentos e setenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 55.511,982



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 55.511,982

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 55.511,982

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 55.511,982

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 55.511,982

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Cledson Nunes Ribeiro
FABMED DISTRIB. HOSPITALAR LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 12 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA**, CNPJ Nº 06.628.333/0001-46 e Nº de Inscrição Estadual 068480075, sediada na Rod. Dr. Antônio Lírio Callou, S/N, Km 02. Bairro Sítio Barreiras, Barbalha/ Ceará. CEP. 63180-000, **doravante designada CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela **Sra. Erika Abath Esmeral do Figueiredo**, RG nº 95029029950 SSP/CE, CPF nº 821.765.663-00, e-mail: licitacao@farmace.com.br, contato telefônico (88) 3532-7062, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
5	ÁCIDO ASCÓRBICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA VIDRO AMBAR CONTENDO 5 ML.	6200	0,7700	4774,00
13	ÁGUA PARA INJETÁVEIS. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML.	25000	0,3274	8185,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

14	ÁGUA PARA INJETÁVEIS. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 100 ML.	600	2,2500	1350,00
83	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9MG/ML (0,9%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 100 ML.	500	2,4500	1225,00
84	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9MG/ML (0,9%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 10ML.	800	0,3300	264,00
85	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9MG/ML (0,9%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 250 ML.	6600	2,6900	17754,00
86	CLORETO DE SÓDIO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 9MG/ML (0,9%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML.	11800	2,9900	35282,00
97	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2,5 ML.	8400	1,4200	11928,00
98	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 0,4MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR CONTENDO 100 ML + COPO DOSADOR.	8200	1,2800	10496,00
106	DICLOFENACO SÓDICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA CONTENDO 3ML.	7300	0,8700	6351,00
110	DIPIRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	15500	0,5500	8525,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

111	DIPIRONA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM GOTEJADOR CONTENDO 20 ML.	3800	1,5800	6004,00
165	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML (5%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML.	50	3,0800	154,00
219	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	200	0,5500	110,00
256	PARACETAMOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTEJADOR (PLÁSTICO) CONTENDO 10 ML.	9500	0,8600	8170,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 120.572,00 (cento e vinte mil e quinhentos e setenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 24.114,40

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor: R\$ 24.114,40

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica

Valor: R\$ 24.114,40

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor: R\$ 24.114,40

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0402 – MAC

Valor: R\$ 24.114,40

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Erika Abath Esmeraldo do Figueiredo
FARMACE IND. QUÍMICO FARMAC. CEARENSE LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 18 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.273.249/0001-90, sediada na Av Arnaldo Ramos Leomil Nº53, bairro Loteamento Industrial Leomil, Apucarana PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Sandra Mara Gomes Peixoto**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º M-4026577 e CPF n.º 653.213.246-20, e-mail: maplicitacaosandra@gmail.com e contato telefônico (31) 98820- 4945 (37) 98803-0800, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
------	-----------	--------------------	------------	-------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

167	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), SONDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	4500	6,5000	29250,00
288	TOUCA DESCARTÁVEL (GORRO), TAMANHO ÚNICO, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (100% POLIPROPILENO), COM ELÁSTICO NA NUCA, CERCA DE 30 G/M2. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	520	8,5000	4420,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 33.670,00 (trinta e três mil e seiscentos e setenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 11.223,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 11.223,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 11.223,333

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Sandra Mara Gomes Peixoto
GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA GOEDERT LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GOEDERT LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.846.465/0001-18, sediada na Rua Edgard Hoffmann ,496, Beira Rio Biguaçu/SC, CEP 88164-275, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Douglas de Moraes**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º : XXXXX SSP/XX e CPF n.º 039.857.629-70, e-mail: licitacao@goedert.com.br e contato telefônico (48) 3205-2122, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
160	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	800	22,4300	17944,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

161	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO MÉDIO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2750	22,9200	63030,00
162	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	2900	22,9000	66410,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 147.384,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 49.128,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 49.128,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 49.128,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Douglas de Moraes
GOEDERT LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 22 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.707.683/0001-57, sediada na Rua Asa-Branca, 56, Waldemar Hauer, Londrina/ PR, CEP: 86030-470, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º : 9.625.962-0 SSP/xx e CPF n.º 009.748.109-24, e-mail: financeiro@gtmedhospitar.com.br e contato telefônico (43) 3336-9222, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
85	ESFIGMOMANÔMETRO (APARELHO PARA AFERIR PRESSÃO ARTERIAL), PARA UTILIZAR NO BRAÇO, ANALÓGICO, BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICA IMPERMEÁVEL COR PRETO, FECHO EM VELCRO, PÊRA INSULFLADORA (BORRACHA	10	71,8300	718,30



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL E ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE), MANÔMETRO (ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG), MANGUITO (BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE), VÁLVULA (METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL), 01 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS, TAMANHO ADULTO OBESO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.			
--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 718,30 (setecentos e dezoito reais e trinta centavos).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 239,433

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 239,433

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 239,433

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Guilherme Thomaz Guimarães Stefani Ribeiro
GTMED DIST. DE MAT. E EQUIP. HOSP. E ODONT. LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 23 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.252.904/0001-70, sediada na Rua Eloi Francisco dos Anjos, nº 443 – Sul do Rio, Tijucas/SC, CEP: 88.200-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Luciano Nelson Silveira**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º : 2.909.379 SSP/SC e CPF n.º 952.088.109-30, e-mail: licitafloripa@inoveseempre.com.br e contato telefônico (48) 3304-2951, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
------	-----------	--------------------	------------	-------



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

174	OXÍMETRO DE DEDO (ADULTO E INFANTIL), VISOR DIGITAL EM LCD COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO, REGULAGEM DE BRILHO E DIREÇÃO (ROTAÇÃO) DE VISUALIZAÇÃO DA TELA, INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO, EFETUA MEDIÇÃO MESMO COM O DEDO GELADO, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRAR E COLOCAR O DEDO, ALIMENTAÇÃO: 01 PILHA AAA, RESISTENTE A GOTAS E BORRIFOS DE ÁGUA, FAIXA DE SPO2 (0 A 100% COM RESOLUÇÃO DE 1%), PRECISÃO DE SPO2 ($\pm 2\%$ ENTRE 70% E 100%), FAIXA DE PULSO (30 A 250 BPM COM RESOLUÇÃO DE 1 BPM), PRECISÃO DE PULSO (± 1 BPM), MANUAL DE INSTRUÇÕES, REGISTRO ANVISA E 01 ANO DE GARANTIA. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	50	50,0300	2501,50
-----	--	----	---------	---------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.501,50 (dois mil e quinhentos e um reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 833,833

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 833,833

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Valor: R\$ 833,833

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Luciano Nelson Silveira
**HEALTH CARE & DUBEBE IND., COM., IMP., EXP. DE PROD.
DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI**

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 27 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02, sediada na Rua Dr. João Caruso, 2115, Industrial, Erechim/RS, CEP: 99706-250, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Tais Erondina Joaquim Sobrinho**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9114960405 SSP/DI RS e CPF n.º 031.036.030-70, e-mail: renata.f@inovamedhospitalar.com e contato telefônico (54) 2106 7930, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
4	ÁCIDOS GRAXOS (NOVA FÓRMULA), À BASE DE ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA,	600	5,8700	3522,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

	EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML. 01 UNIDADE.			
27	BISTURI COM CABO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ENQUANTO LACRADA (ESTERILIZAÇÃO POR RADIAÇÃO GAMA) COM TAMPA PROTETORA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD) SOBRE A LÂMINA. UNIDADE.	8	2,3000	18,40
40	CATETER INTRAVENOSO 22 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	9400	0,9100	8554,00
41	CATETER INTRAVENOSO 24 G, CONFECCIONADO EM TEFLON OU POLIURETANO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CÂMARA DE REFLUXO, CANHÃO ANATÔMICO COM INDICADOR DA FASE DO BISEL, TRANSPARENTE E COLORIDO (NBR/ISSO 9259), AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER, FILTRO HIDROFÓBICO BIOSELETIVO, EMBALAGEM DE PROTEÇÃO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	9500	0,8800	8360,00
147	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	20	32,5600	651,20
149	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	20	33,5900	671,80



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

151	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	24	32,6300	783,12
203	SÉRINGA 1 ML (INSULINA), COM AGULHA DESCONNECTÁVEL (13 X 4,5 MM), BISEL TRIFACETATO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), GRADUADO COM INTERVALO ENTRE 10 EM 10 UI (COM SUBDIVISÃO ENTRE 2 E 2 UI), IMPRESSÃO NÍTIDA E LEGÍVEL, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO (EMBORRACHADO), BICO SLIP, TAMPA PROTETORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	67200	32,0000	2150400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 2.172.960,52 (dois milhões e cento e setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 724.320,173

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 724.320,173

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 724.320,173



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Tais Erondina Joaquim Sobrinho
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 30 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, representante do município de **Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, representante do município de **Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.774.241/0001-56, sediada na Rua Campo Comprido, 86, Imirim/SP, CEP 02469-120 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Juliana A. Mercenas Leite**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 30.749-362-3 – SSP/SP e CPF n.º 309.054.628-07, e-mail: adm@medevices.com.br / licitacao@medevices.com.br e contato telefônico [55] 11 3617-3199, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
188	PAPEL PARA ECG, 80MM LARGURA, TERMOSENSÍVEL, UTILIZADO PARA REGISTRO TÉRMICO, FABRICADO COM CELULOSE, ISENTA DE PARAFINA, MILIMETRAD. ROLO COM 30 METROS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100	8,0900	809,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 809,00 (oitocentos e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica

Valor: R\$ 269,666

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor: R\$ 269,666

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0402 – MAC

Valor: R\$ 269,666

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Juliana A. Mercenas Leite
MEDEVICES PROD. MEDICOS E HOSP. LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) Sr.ª **Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 31.030.858/0001-22 e Nº. de Inscrição Estadual 258758813, sediada na Rua Luiz Cirimbelli, 1659, SALA 04. Bairro: Imigrantes. TURVO/SC. CEP. 88.930-000, **doravante designada CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela **Sr.ª Lara Marcon Dandolini**, RG nº 5.707.472 SESP/SC e CPF nº 067.988.099-28, e-mail: [mediclif2@digiplus.com.br/](mailto:mediclif2@digiplus.com.br) lara.marcon@outlook.com, contato telefônico (48) 3525-3498, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo nº **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
220	METOCLOPRAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 4MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTEJADOR CONTENDO 10ML	2300	1,3600	3128,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.128,00 (três mil e cento e vinte e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 625,60

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor: R\$ 625,60

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica

Valor: R\$ 625,60

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor: R\$ 625,60

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0402 – MAC

Valor: R\$ 625,60

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Lara Marcon Dandolini
MEDIC LIFE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 22 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) Sr.ª **Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23 e Nº de Inscrição Estadual 156.0020579, sediada na Rua Norberto Otto Wild, Nº 420 - Bairro Imigrante, Vera Cruz/ Rio Grande do Sul. CEP. 96880-000, doravante designada **CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. César Augusto Gomes Neumann**, RG nº 4110152107 e CPF nº 031.237.800-90, e-mail: licitacaomedlive@medlive.com.br, contato telefônico (51) 3718-7633/ (51) 3718-7663, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo nº **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul nº 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
100	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	24000	0,0480	1152,00
152	FUROSEMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	160000	0,0490	7840,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

158	GLIBENCLAMIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	595000	0,0240	14280,00
242	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 2MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 4 ML.	100	6,2000	620,00
293	SERTRALINA., CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	40000	0,1090	4360,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 28.252,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 5.650,40

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 5.650,40

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 5.650,40

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 5.650,40



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 5.650,40

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

César Augusto Gomes Neumann
MEDILAR IMPORT. E DIST. DE PROD. MÉDICO HOSP. S/A

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 32 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.343.029/0001-90, sediada na Rua Dois, S/N, Quadra 008 Lote 008 Bairro/Distrito: Civit I – CEP: 29.168-030, Serra/ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Verônica Vianna Villaca Szuster**, portador(a) do CPF n.º. 266.539.151-15, e-mail: pedro.pavao@medlevensohn.com.br / victoria.menezes@medlevensohn.com.br / empenho@medlevensohn.com.br e contato telefônico (21) 3557-1447 / (21) 3557-1455, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo nº 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul nº 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
171	MICROLANCETA (PARA LANCETADOR), AGULHA 28G, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PONTA TRIFACETADA, EXCLUSIVO PROTETOR DE PONTA, ENCAIXE UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	2240	3,0000	6720,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

283	TERMÔMETRO DIGITAL, COM VISOR DECIMAL, HASTE RÍGIDA, PONTA FLEXÍVEL (EMBORRACHADA), FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, RESISTENTE A ÁGUA, COM INDICADOR SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, INDICAÇÃO DO NÍVEL DA BATERIA, RESISTENTE A QUEDAS, REGISTRO DO IMETRO, MANUAL EXPLICATIVO, GARANTIA DE 01 ANO, CONTENDO BATERIA 1.5V (TIPO BOTÃO, AG3, LR736, LR41, SR41, 192) PARA ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	10	11,5000	115,00
287	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR, COM A CONCESSÃO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO (DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS) DA MARCA A SER OFERTADA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES (TIRAS).	15000	19,0000	285000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 15/02/2022 e encerramento em 15/02/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 291.835,00 (duzentos e noventa e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 97.278,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 97.278,333

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 97.278,333



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Verônica Vianna Villaca Szuster
MEDLEVENSOHN COM. E REP. DE PROD. HOSP. LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsele: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 23 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA MS HOSPITALAR EIRELI.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) Sr.ª **Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ/MF nº 36.191.620/0001-00 e Nº de Inscrição Estadual 165057531, sediada na Rua Buenopolis, nº200, ANTIGA RUA DE ACESSO, GALPÃO B, 35 BI, Feira de Santana-BA Cidade: Feira de Santana-BA. CEP. 44.094-594, doravante designada **CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Jeanderson Alecrim de Santana**, RG nº 0941188256 e CPF nº 013.762.285-04, E-mail: andrea.borges.mshospitalar@gmail.com, contato telefônico (75) 4009-7198, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
1	ACICLOVIR. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 200 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	16000	0,1998	3196,80
55	CÁLCIO, CARBONATO . CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 1.250MG (500MG CÁLCIO). FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	1500	0,0897	134,55



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.331,35 (três mil e trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 666,27

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 666,27

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 666,27

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 666,27

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 666,27

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Jeanderson Alecrim de Santana
MS HOSPITALAR EIRELI

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 24 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - EPP.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) Sr.ª **Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 35.753.111/0001-53 e Nº de Inscrição Estadual 0865572-38, sediada na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939 sala 106 – Espinheiro – Recife/PE – CEP: 52.021-170, doravante designada **CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Philipe Souza de Albuquerque Bastos**, RG nº 6349798 SSP-PEE e CPF nº. 052.093.024-07, E-mail:licitacao@nordestepharma.com.br, contato telefônico (81) 3352-7300, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo nº **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul nº 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
64	CEFALEXINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	160000	0,3100	49600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 9.920,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 9.920,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 9.920,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 9.920,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 9.920,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Marcelo Philipe Souza de Albuquerque Bastos
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA – EPP

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10 – P.E. Nº 06/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593, SSP/AL, e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.676.370/0001-55, sediada na Av. Avenida João Pessoa, Nº 944, Martins, Uberlândia/MG, CEP. 38.400-338, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Eduardo Chini Calhau**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º xxxxxxxx SSP/xx e CPF n.º 047.382.156-71, e-mail: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br e contato telefônico (34) 3224-3308 / 3224-3325, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, publicada no dia 15/02/2022, processo administrativo n.º 1359/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 1359/2021 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 06/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-CORRELATOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **06/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
46	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 1% (SOLUÇÃO AQUOSA), EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	24	9,0700	217,68

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **15/02/2022** e encerramento em **15/02/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 217,68 (duzentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 72,56

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 72,56

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 72,56

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Eduardo Chini Calhau
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 28 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) Sr.ª **Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 31.905.076/0001-90 e Nº de Inscrição Estadual 90796499-00, sediada na Rua Minas Gerais, 370, SALA 01 e 02. Bairro Alvorada, Francisco Beltrão/PR. CEP.: 41230-130, doravante designada **CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Narciso José Ronsani**, RG nº 3.878.455 e CPF nº 050.515.959-79, E-mail: licitacaorg2s@gmail.com, contato telefônico (46) 2601-0889, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo nº **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul nº 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO TAMPONADO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	1000	0,5500	550,00
31	ANLÓDIPINO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	100000	0,0690	6900,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

34	ATENOLOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50 MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	130000	0,0827	10751,00
----	--	--------	--------	----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 18.201,00 (dezoito mil e duzentos e um reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica

Valor: R\$ 3.640,20

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor: R\$ 3.640,20

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica

Valor: R\$ 3.640,20

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040 – ASPS

Valor: R\$ 3.640,20

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL

Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0402 – MAC

Valor: R\$ 3.640,20

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

5. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLAÚSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

16.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Narciso José Ronsani
RG2S DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 29 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA**, CNPJ/MF nº 15.145.035/0001-96 e Nº de Inscrição Estadual 103359486, sediada na Rua do Luxemburgo S/N. Galpão 01. Bairro: Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/ Bahia. CEP. 41.230-130, doravante designada **CONTRATADA**, classificada com o respectivo item e preço, conforme tabela em anexo, neste ato representado pela **Sr.ª Edneide Santos da Silva**, RG nº 06603205-92 SSP/BA e CPF nº 826.641.455-68, e-mail: licitacao01@riobahiafarma.com.br, contato telefônico (71) 3015-9887, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo nº **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul nº 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul nº 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul nº 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
7	ÁCIDO FÓLICO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5 MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	250000	0,0440	11000,00
51	BROMOPRIDA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA VIDRO AMBAR CONTENDO 2 ML.	3900	1,5200	5928,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

59	CARBAMAZEPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 20MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 100 ML + COPO MEDIDOR.	2000	8,7400	17480,00
181	IBUPROFENO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 50MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM GOTEJADOR CONTENDO 30ML.	8500	1,4000	11900,00
185	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO(D). CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 300MCG. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO INCOLOR CONTENDO 2ML.	20	233,8200	4676,40
187	INSULINA HUMANA REGULAR. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100UI/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10 ML.	20	19,0000	380,00
247	OMEPRAZOL. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO INCOLOR + AMPOLA DE VIDRO COM DILUENTE CONTENDO 10 ML.	100	15,0847	1508,47
252	OXCARBAZEPINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 60 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO AMBAR CONTENDO 100 ML + SERINGA DOSADORA.	800	28,7600	23008,00
305	SULFATO FERROSO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 25MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO AMBAR COM GOTEJADOR CONTENDO 30 ML.	3000	0,8300	2490,00
308	SUXAMETÔNIO, CLORETO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 100MG. FORMA FARMACÊUTICA: PÓ INJETÁVEL PARA VIAS INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE CONTENDO 10ML.	20	16,1550	323,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 78.693,97 (setenta e oito mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 15.738,794

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 15.738,794

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 15.738,794

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 15.738,794

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 15.738,794

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Sede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Edneide Santos da Silva
RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD. MED. E COSMET. LTDA

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.
Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 31 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecilia Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) Sr.ª **Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ/MF nº 06.065.614/0001-38 e Nº de Inscrição Estadual 10603975-0, sediada na Rua C-159, nº 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO. CEP: 74.255-140, doravante designada **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Agnaldo do Carmo Chagas**, RG nº 3628359 DGPC/GO e CPF nº 895.030.901-72, e-mail: licitacao01@supermedica.com.br, contato telefônico (62) 3928-8989, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo nº **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
112	DIVALPROATO DE SÓDIO.CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO 500MG. FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	2000	0,8800	1760,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

156	GENTAMICINA, SULFATO DE. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 40MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA DE VIDRO AMBAR CONTENDO 1ML.	1000	1,8300	1830,00
-----	--	------	--------	---------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 718,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 718,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 718,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 718,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0402 – MAC
Valor: R\$ 718,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Aginaldo do Carmo Chagas
SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELI

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 32 – P.E. Nº 04/2021, QUE FIRMAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, subsidiado na Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143, Jatiúca, Maceió/AL, CEP. 57.036-390. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, neste ato representado pela Superintendente, **Sr.ª Pauline de Fátima Pereira Albuquerque**, portadora do RG nº 1.112.593 SSP/AL e inscrita no CPF nº 903.082.474-34, e pelo prefeito(a) **Sr.ª Cecília Lima Herrmann Rocha**, portadora da Célula de Identidade Nº. 98001017587 SSP/AL e CPF Nº. 051.582.964-13, **representante do município de Atalaia** e pelo prefeito(a) **Sr.ª Lucila Regia Albuquerque Toledo**, portador da Célula de Identidade Nº. 272.452 SSP/AL e CPF Nº. 505.636.884-91, **representante do município de Cajueiro**, conveniados ao CONISUL, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VIANA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME**, CNPJ/MF nº 12.891.104/0001-12 e Nº de Inscrição Estadual 27.129.785-9, sediada na Rua Professor Figueiredo Martins, 73. Bairro: Salgado Filho, Aracaju/SE. CEP: 49.020-220, doravante designada **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme tabela em anexo, neste ato representado pelo **Sr. Danilo Cesar Magalhães Silva Viana**, RG nº 31615740 SSP/SE e CPF nº 022.016.505-00, e-mail: vianafarma@hotmail.com, contato telefônico (79) 3044-8506, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **04/2021**, publicada no dia **03/09/2021**, processo administrativo n.º **1590/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.1358/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Conisul n.º 04, de 05 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 05, de 09 de março de 2021, Decreto Conisul n.º 10, de 23 de junho de 2021, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as exigências estabelecidas no Edital, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de **MEDICAMENTOS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº **04/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade Inicial	Valor Unit	Total
260	PERICIAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG. FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO. APRESENTAÇÃO: UNIDADE.	8000	0,5200	4160,00
261	PERICIAZINA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10MG/ML. FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE VIDRO COM GOTEJADOR CONTENDO 20ML.	400	10,8600	4344,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

269	POLIMIXINA B ASSOCIADO A LIDOCAÍNA. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 10.000UI/ML + 43,40MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 10ML.	50	13,7600	688,00
313	TIMOLOL, MALEATO. CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO: 5MG/ML (0,5%). FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO GOTEJADOR CONTENDO 5 ML.	150	4,5200	678,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de **07/01/2022** e encerramento em **07/01/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão contratante, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0404 – Bloco de Assistência Farmacêutica
Valor: R\$ 1.974,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.003 – Gestão das Ações de Saúde – Assistência Farmacêutica
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 1.974,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0401 – Bloco de Atenção Básica
Valor: R\$ 1.974,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.008 – Gestão das Ações de Saúde – Atenção Primária
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0040 – ASPS
Valor: R\$ 1.974,00

Órgão: 01.00.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Consórcio Público Intermunicipal – CONISUL
Projeto Atividade: 3.004 – Gestão das Ações de Saúde – MAC
Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

Fonte de Recurso: 0402 – MAC

Valor: R\$ 1.974,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço Subsede: Av. Dr. Paulo Falcão, Nº 1.143. Jatiúca.

Maceió/AL. CEP. 57.036-390 Tel. (82) 3022-2067.

CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro de Penedo/AL, sede do Conisul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió, 08 de julho de 2022.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque
CONISUL – Superintendente

Cecilia Lima Herrmann Rocha
Prefeita de Atalaia

Danilo Cesar Magalhães Silva Viana
VIANA FARMA COM. E REPRESENTACOES LTDA-ME

Lucila Regia Albuquerque Toledo
Prefeita de Cajueiro

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: